



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VII | Edição nº 1104



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	71
Portarias	78



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 2.084, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

“Autoriza o município de Monteiro Lobato-SP a celebrar acordo de cooperação com a União, por intermédio do Juízo Eleitoral da 282ª Zona Eleitoral – São José dos Campos-SP, e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de cooperação entre o município de Monteiro Lobato-SP e a União, por intermédio do Juízo Eleitoral da 282ª Zona Eleitoral – São José dos Campos-SP, visando a realização de serviços, atividades diversas e cooperação entre si, em especial para Eleições 2026 e todo necessário para implementação do Programa “Seu Voto Importa” (Resolução TSE nº 23.753/2026) para disponibilização de transporte especial gratuito a eleitoras e eleitores com deficiência e mobilidade reduzida.

Parágrafo Único: Os encargos recíprocos serão estabelecidos de acordo com o que for conveniado entre as partes no termo de cooperação.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de setembro de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 2.085, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no Município de Monteiro Lobato e dá outras providências.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Fica instituída e regulamentada a Política Municipal de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva na Rede Municipal de Educação de Monteiro Lobato destinada a assegurar o acesso, a participação e permanência e a aprendizagem dos educandos público-alvo da educação especial, garantindo-lhes os meios necessários ao desenvolvimento integral.

§ 1º. A Educação Especial constitui modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica ofertadas pela Rede Municipal de Ensino.

§ 2º. É assegurada a matrícula dos estudantes público-alvo da educação especial nas classes comuns do ensino regular, vedada qualquer forma de discriminação.

Artigo 2º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – AEE: Atendimento Educacional Especializado – serviço complementar ou suplementar à escolarização, destinado a eliminar barreiras e promover a aprendizagem de estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial;

II – Estudo de Caso: levantamento inicial das especificidades e potencialidades do estudante, Anexo I.

III – PAEE: Plano de Atendimento Educacional Especializado – documento que objetiva identificar barreiras e elencar as atividades necessárias ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades dos estudantes, bem como orientar as ações da comunidade escolar, Anexo II.

IV – PEI: Plano Educacional Individualizado – documento que estabelece a acessibilização curricular, adaptações e estratégias para o acesso ao currículo comum, Anexo III.

V – Relatório de Acolhimento, Anexo IV.

VI – LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais – meio legal de comunicação e expressão da comunidade surda no Brasil.

VII – Agente Educador (Profissional de Apoio Escolar) – Profissional que presta suporte direto aos estudantes com deficiência ou TEA nas atividades de vida diária, respeitada as atribuições do cargo, visando garantir acesso, permanência e participação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

VIII – Modalidade Itinerante: forma de oferta do AEE em que o atendimento é realizado por professor especializado em espaço multiuso ou outra escola, quando não há Sala de Recursos disponível;

IX – Sala de Recursos Multifuncionais: ambientes equipados para o Atendimento Educacional Especializado – AEE, com recursos pedagógicos de acessibilidade para o atendimento individualizado ou em pequenos grupos;

IX – Educação Inclusiva: processo educacional que assegura condições de acesso, participação, aprendizagem e desenvolvimento a todos os estudantes, respeitadas suas especificidades.

CAPÍTULO II Da Rede Municipal de Ensino

Artigo 3º. A Rede Municipal de Ensino deverá propiciar as condições necessárias ao atendimento da diversidade de seus educandos mediante:

I – Existência de Projeto Político Pedagógico que institucionalize o Atendimento Educacional Especializado - AEE, assim como os demais serviços e flexibilizações, para atendimento das características dos estudantes com deficiência e garantia do seu pleno acesso ao currículo escolar, em condições de igualdade;

II – Planejamento de estudo dos casos existentes, de elaboração de Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE e Plano Educacional Individualizado - PEI, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilidade de recursos de tecnologia assistiva;

III – Avaliação pedagógica do processo ensino-aprendizagem, realizada pelos profissionais da respectiva unidade escolar, visando identificar as dificuldades de aprendizagem e deficiências;

IV – Prioridade de acesso em turnos que viabilize os atendimentos complementares ao seu pleno desenvolvimento;

V – Atuação em equipe colaborativa dos profissionais vinculados aos serviços de educação especializada e da saúde;

VI – Fortalecimento do trabalho coletivo entre os profissionais da respectiva unidade escolar;

VII – A garantia do sistema educacional inclusivo por meio da organização da rede Municipal de Ensino, de forma a assegurar que os estudantes que são públicos da educação especial tenham o direito a ser incluídos em classes e escolas comuns, com o apoio necessário à sua participação, permanência e aprendizagem.

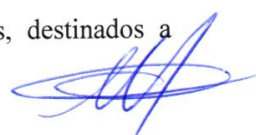
Artigo 4º. A Rede Municipal de Ensino deverá promover a acessibilidade dos educandos com deficiência e dificuldade de aprendizagem, conforme normas técnicas em vigor, mediante a eliminação de barreiras:

I – Arquitetônicas, incluindo instalações, equipamentos e mobiliários; e,

II – Existentes na comunicação, oferecendo capacitação, materiais e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento.

CAPÍTULO III Da oferta dos serviços de atendimento aos educandos com deficiência

Artigo 5º. A Secretaria de Educação oferecerá os seguintes serviços, destinados a atender educandos com deficiência, matriculados na Rede Municipal de Ensino:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

- I – Atendimento no Centro de Atendimento e Inclusão;
- II – Atendimento Educacional Especializado – AEE/Sala de Recursos Multifuncionais;
- III – Profissional de apoio: Agente Educador;
- IV – Serviços de Psicologia e Assistente Social nas escolas.

Artigo 6º. São considerados elegíveis aos serviços da Educação Especial:

- I – Aluno com deficiência assim considerado aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto nos termos do artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI;
- II – Aluno com Transtorno do Espectro Autista – TEA, em conformidade com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que apresenta:
 - a) Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal;
 - b) Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência e rotinas de padrões ritualizados, interesses restritos e fixos;
- III – Alunos com altas habilidades/superdotação assim considerado aquele que demonstra elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentar grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Seção I

Do Atendimento no Centro de Atendimento e Inclusão

Artigo 7º. O Centro Municipal de Atendimento e Inclusão, vinculado e sob responsabilidade da Secretaria de Educação, atenderá, preferencialmente, os alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, tendo como missão promover o desenvolvimento integral dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, oferecendo atendimentos especializados, suporte técnico-pedagógico e ações interdisciplinares voltadas a inclusão escolar e social. Contará com a seguinte organização:

- I – Atendimento técnico especializado através de:
 - a) Atendimento Educacional Especializado – AEE (Sala de Recursos Multifuncionais);
 - b) Fonoaudiólogo;
 - c) Psicopedagogo;
 - d) Pedagogo;
 - e) Fisioterapeuta;
 - f) Psicólogo;
 - g) Terapeuta ocupacional;

- II – Estrutura adequada e recursos materiais destinados a garantir o desenvolvimento dos atendimentos realizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07

Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

III – Organização e disponibilização de recursos e serviços pedagógicos e de acessibilidade para atendimento das necessidades específicas dos educandos com deficiência, em parceria com a Secretaria de Educação;

IV – Uma interface com as escolas de ensino regular, promovendo os meios necessários para o favorecimento da participação e aprendizagem dos educandos com deficiência, nas classes comuns, em igualdade de condições com os demais educandos;

V – Promoção de ações de sensibilização e orientação a família;

VI – Manutenção dos prontuários dos educandos e municípios atendidos, bem como os registros das ações desenvolvidas;

VII – Atendimento individual ou em grupo, conforme a necessidade, no contraturno, em caráter suplementar ou complementar;

VIII – Nas salas de recursos multifuncionais – Atendimento Educacional Especializado – AEE, o atendimento deve ser realizado preferencialmente em grupo.

IX – Colaboração com o professor regente da classe comum no desenvolvimento de mediações pedagógicas que atendam às necessidades de todos os educandos da classe;

X – Sensibilização e discussão das práticas educacionais desenvolvidas, problematizando-as com os profissionais da unidade escolar;

XI – Deverá ser elaborado Plano de Desenvolvimento Institucional Especializado, que deverá conter:

- a) Identidade institucional e missão;
- b) Público-alvo atendido;
- c) Princípios e fundamentos teóricos;
- d) Organização dos serviços especializados;
- e) Protocolos de avaliação e acolhimento;
- f) Metodologias e abordagens de intervenção;
- g) Equipe multiprofissional e atribuições;
- h) Formas de monitoramento, registro e avaliação.

§ 1º. A equipe do “Centro Municipal de Atendimento e Inclusão” será composta por profissionais da Secretaria de Educação, respeitando processo de atribuição de aulas de AEE, conforme Decreto de Atribuição e Editais Específicos, e, por profissionais designados pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social em regime de Cooperação.

§ 2º. O Centro atenderá os educandos em conformidade com o disposto no artigo 6º regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino e/ou que apresentem atraso no desenvolvimento neuropsicomotor.

§ 3º. Excepcionalmente, poderão ser atendidos no “Centro Municipal de Atendimento e Inclusão”, educandos matriculados na rede estadual de ensino e demais municípios deficientes ou portadores de necessidades especiais.

§ 4º. O “Centro Municipal de Atendimento e Inclusão” contará com Salas de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado.

§ 5º. Os professores Especializados para o Atendimento Educacional Especializado do “Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado” serão atribuídos na Secretaria de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

§ 6º. Para acompanhamento e organização dos serviços desenvolvidos e da equipe multidisciplinar neste Centro será designado um Diretor.

Art. 8º. Fica denominado “SARA REGINA MOURA PEREIRA” o Centro de Atendimento e Inclusão.

Seção II Do Atendimento Educacional Especializado – AEE

Artigo 9º. O Atendimento Educacional Especializado – AEE, é atividade pedagógica de caráter complementar à escolarização de pessoas com deficiência e/ou transtorno do espectro autista, e suplementar à escolarização de pessoas com altas habilidades ou superdotação.

Parágrafo Único. Consideram-se recursos de acessibilidade na educação aqueles que assegurem condições de acesso ao currículo aos educandos com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos adequados, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e dos demais serviços.

Artigo 10. Serão atendidos por meio de AEE, educandos que possuam:

- I – Deficiência;
- II – Transtorno do Espectro Autista (TEA)/transtorno global do desenvolvimento;
- III – Altas habilidades/superdotação.

Artigo 11. O Atendimento Educacional Especializado – AEE será ofertado preferencialmente nas salas de Recursos Multifuncionais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e no “Centro Municipal de Atendimento e Inclusão”, mantidos pelo Município, não sendo substitutivo às classes comuns do ensino regular.

Artigo 12. O Projeto Político Pedagógico da Escola deve institucionalizar a oferta do AEE prevendo na sua organização:

- I – Sala de recursos multifuncionais, representada por espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
- II – Matrícula no AEE de educandos matriculados no ensino regular da própria escola, conforme a necessidade;
- III – Cronograma de atendimento dos educandos;
- IV – Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE e Plano Educacional Individualizado - PEI;
- V – Estudo de Caso;

Parágrafo único: Professores para o exercício da docência no AEE, na Sala de Recursos Multifuncionais: Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Professor Especialista em Deficiência Intelectual; Professor Especialista em Deficiência Auditiva; Professor Especialista em Deficiência Visual e Professor Especialista em Psicopedagogia.

Artigo 14. Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação na área da Educação Especial inclusiva, com carga horária de no mínimo trezentos e sessenta horas, de acordo com legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Artigo 15. São atribuições do Professor de Atendimento Educacional Especializado no âmbito da Sala de Recursos Multifuncionais e demais espaços destinados ao atendimento, conforme segue:

I – Planejamento e Avaliação:

- a) realizar avaliação pedagógica para identificar barreiras, necessidades educacionais específicas e potencialidades dos estudantes;
- b) elaborar, executar e revisar bimestralmente o Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE;
- c) garantir junto ao professor da sala regular que seja elaborado o Plano Educacional Individualizado – PEI;
- d) planejar intervenções pedagógicas, metodologias diferenciadas e recursos de acessibilidade que favoreçam o acesso, participação e aprendizagem.

II – Desenvolvimento do Atendimento Educacional Especializado:

- a) O atendimento deverá ser realizado em grupo de 04 alunos, no mínimo duas vezes por semana;
- b) Excepcionalmente haverá atendimento individualizado, em conformidade com a Direção e Coordenação da Unidade Escolar.
- c) Desenvolver atividades de comunicação, autonomia, organização, orientação, interação social e demais habilidades necessárias ao acesso ao currículo da sala regular;
- d) Utilizar materiais, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, comunicação alternativa, Braille, Libras, ampliadores, softwares educativos e outras ferramentas específicas;
- e) Promover ações que complementem e/ou suplementem a formação do estudante, conforme a Política Nacional de Educação Especial.

III – Produção e Adaptação de Materiais:

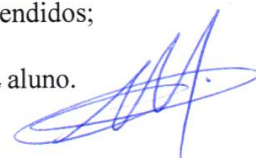
- a) Selecionar, confeccionar ou flexibilizar materiais pedagógicos acessíveis;
- b) Desenvolver suportes e recursos individualizados, inclusive de tecnologia assistiva;
- c) Flexibilizar atividades pedagógicas, jogos, avaliações, textos e demais instrumentos de aprendizagem.

IV – Articulação com a Sala Regular e Equipe Escolar:

- a) Orientar professores da sala comum quanto a estratégias pedagógicas inclusivas, flexibilizações curriculares e acessibilidade;
- b) Participar de reuniões pedagógicas, conselhos, encontros de formação e demais momentos de planejamento da escola;
- c) Colaborar com a gestão escolar, coordenação pedagógica e serviços de apoio, garantindo o atendimento interdisciplinar;
- d) Registrar e comunicar orientações pedagógicas necessárias ao acompanhamento do aluno.

V – Acompanhamento, Monitoramento e Registro:

- a) Manter registro sistemático da frequência, atividades e evolução dos alunos atendidos;
- b) Realizar avaliações periódicas, emitindo relatórios técnicos;
- c) Atualizar dados referentes ao uso de recursos, avanços e necessidades de cada aluno.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07

Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

d) Utilizar protocolos específicos para atuar no AEE, conforme orientações da Secretaria de Educação, com acompanhamento da equipe gestora sistematicamente. Acompanhamento similar aos dos demais docentes da Unidade Escolar e/ou Centro Especializado.

VI – Orientação à Família:

- a) Realizar reuniões ou atendimentos para orientar famílias sobre procedimentos, recursos de acessibilidade e desenvolvimento;
- b) Manter diálogo contínuo com responsáveis, promovendo a participação familiar no processo educativo.

VII – Organização e Gestão da Sala de Recursos Multifuncionais:

- a) Organizar, manter e zelar pelos materiais, equipamentos e mobiliários específicos do AEE;
- b) Garantir o adequado uso dos recursos tecnológicos e pedagógicos;
- c) Comunicar à gestão escolar necessidades de manutenção, reposição ou aquisição de novos materiais;
- d) Os Professores do AEE são subordinados à equipe gestora de cada Unidade Escolar.

III – Ações Intersetoriais:

- a) Articular, quando necessário, com serviços de saúde, assistência social e demais setores, assegurando ética, sigilo e respeito à legislação;
- b) Considerar pareceres, relatórios e avaliações externas na elaboração do PAEE e do PEI, sem que esses documentos sejam condição obrigatória para o atendimento.

Parágrafo único: Modalidade Itinerante - forma de oferta do AEE em que o atendimento é realizado por professor especializado nos diversos espaços da Unidade Escolar/Centro, tais como berçário, solário, sala de recreação, refeitório, entre outros.

Seção III

Dos profissionais que atuam em articulação direta com o Atendimento Educacional Especializado

Artigo 16. Agente Educador oferece suporte direto aos estudantes com deficiência ou TEA nas atividades de vida diária, visando garantir acesso, permanência e participação. A atuação deste profissional deve estar de acordo com o PAEE e com o PEI;

§ 1º. Atendimento das necessidades básicas de locomoção, higiene, alimentação e comunicação de todos os educandos que necessitem desse apoio;

§ 2º. O suporte de que trata o caput deste artigo será realizado de acordo com as necessidades específicas de cada educando, respeitada a proporção máxima de 01 (um) profissional para até três educandos por período, em regra, fora da sala de aula, sendo que a necessidade de seu apoio no interior da sala, como facilitador na execução das atividades escolares, será avaliada pela Coordenação, Direção e Professor de AEE, com a ciência da família, e somente para casos de exceção e de dependência que comprometa, substancialmente, a realização das atividades escolares, o Auxiliar da Vida Escolar ficará no interior da sala de aula e será orientado para não interferir no trabalho pedagógico e no desenvolvimento da autonomia do educando.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

§ 3º. Monitoramento e Registro:

- I – Assinar termo de sigilo, a fim de preservar as informações referentes ao educando que recebe seus cuidados; e,
- II – Preencher diariamente a Ficha de Rotina Diária, registrando observações relevantes (avanços, dificuldades, intercorrências).
- a) Após ciência da equipe gestora, arquivar o documento no prontuário do educando acompanhado. Este registro poderá ser realizado em caderno específico para esta finalidade;
- III – Realizar os cursos de formação oferecidos pelo “Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado” e/ou Secretaria de Educação; e,
- IV – Realizar suas atribuições em conformidade com a equipe gestora de cada Unidade Escolar.

Artigo 17. Tradutor e interprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para alunos com deficiência auditiva e surdos matriculados na Rede Municipal de Ensino, na sala de aula regular e em todos os espaços de aprendizagem em que se desenvolvem atividades escolares;

Artigo 18. Psicólogos nas Unidades Escolares: a atuação deste profissional tem como objetivo principal promover o bem-estar, melhora do ambiente escolar, apoio aos professores e gestão, desenvolvimento de ações coletivas com alunos, orientação às famílias e articulação com a rede externa, sempre de forma preventiva.

CAPÍTULO IV Das atribuições da Unidade Escolar

Artigo 19: Caberá a escola:

- I – A obrigatoriedade que a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE conste no Projeto Político Pedagógico de cada Unidade Escolar;
- II – Quanto aos alunos já matriculados no atual ano letivo:
 - a) Realizar e revisar o Estudo de Caso após matrícula do estudante, com a atualização das informações pertinentes;
 - b) Garantir que seja realizado o Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE, com o objetivo de adequá-lo às especificidades do estudante, avaliando a continuidade, alteração ou suspensão dos apoios, recursos, serviços e materiais oferecidos;
 - c) Identificar os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, com indicação de deficiência já registrada na Secretaria Escolar Digital – SED ou não, que não possuam Estudo de Caso e Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE e iniciar, de forma imediata, as providências necessárias para a elaboração das documentações e a disponibilização dos apoios, recursos e serviços indispensáveis ao atendimento.
 - d) Garantir junto ao professor da sala regular e professor do Atendimento Educacional Especializado que seja elaborado o Plano Educacional Individualizado – PEI;
- III – No que se refere aos novos estudantes (matriculados no decorrer do ano letivo), as equipes responsáveis e o Professor Especializado deverão:
 - a) elaborar o Estudo de Caso e o Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, para cada um destes estudantes;
 - b) assegurar, com celeridade, as providências para que os apoios, recursos e serviços sejam disponibilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

§1º. A elaboração ou adequação do Estudo de Caso e do Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE é de responsabilidade do Professor Especializado, devendo ser realizada de forma colaborativa com os seguintes profissionais:

- I – Professores regentes de classes e turmas;
- II – Professores de componentes curriculares;
- III – Equipe gestora;
- IV – Responsáveis e/ou familiares; e
- V – Demais profissionais que apoiam o estudante, quando houver.

§2º. O processo de elaboração ou adequação do Estudo de Caso e do Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE deverá ser concluído no prazo de 30 dias letivos após o início da frequência do estudante elegível aos serviços de Educação Especial.

Seção IV Do Estudo de Caso

Artigo 20. O Estudo de Caso constitui-se em metodologia de produção, sistematização e registro de informações e estratégias ao AEE, e configura-se etapa inicial necessária para a identificação de estudante público da educação especial.

§1º. O Estudo de Caso é composto pelas seguintes etapas:

- I – Identificação inicial das demandas individuais e barreiras;
- II – Análise das barreiras e do contexto escolar;
- III – Identificação das potencialidades e das demandas de apoio ao estudante, e
- IV – Definição de estratégias e recursos de acessibilidade para eliminação de barreiras.

§2º. O resultado do Estudo de Caso fundamentará o Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE e o Plano Educacional Individualizado – PEI.

§3º. envolvimento do estudante e dos familiares responsáveis pelo cuidado cotidiano deverá ser garantido ao longo de todo o Estudo de Caso tanto para contribuições ao histórico de estratégias já desenvolvidas a às atuais necessidades do estudante, quanto ao acompanhamento e ao apoio a implementação do plano.

§4º. Para realização do Estudo de Caso, quando necessário, será estabelecido diálogo com os profissionais que compõem a rede de proteção social, como os da saúde, da assistência social e dos órgãos de proteção à criança e ao adolescente.

§5º. Os recursos de acessibilidade na educação serão considerados e planejados com vistas a assegurar ao estudante condições de acesso ao currículo, participação nas atividades escolares e desenvolvimento da aprendizagem, e abrangem tecnologias, serviços, estratégias e adaptações que eliminam barreiras nos materiais, nos ambientes no transporte, nos mobiliários e equipamentos, nos sistemas de comunicação e informação e nas demais dimensões da vida escolar.

§6º. A avaliação biopsicossocial da deficiência poderá ser utilizada como documento subsidiário ao estudo de caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

§7º. A garantia da oferta do AEE ao aluno não será condicionada à exigência de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer outro documento emitido por profissional da saúde.

§8º. A necessidade de Profissional de Apoio Escolar será definida mediante Estudo de Caso, com registro formal e fundamentação pedagógicas, observadas as especificidades do educando.

Seção V

Do Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE

Artigo 21. O PAEE é um documento obrigatório e individualizado de natureza pedagógica, com atualização contínua, que deriva do Estudo de Caso.

§1º. A institucionalização do PAEE compõe o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino.

§2º. O PAEE tem a finalidade de orientar o trabalho a ser desenvolvido em sala de aula comum, o trabalho desenvolvido no âmbito do AEE, as atividades colaborativas no estabelecimento de ensino e as ações de articulação intersetorial.

§3º. A Unidade Escolar deverá prover parecer pedagógico que autorize a utilização de dispositivos digitais portáteis como instrumento de tecnologia assistiva no processo de aprendizagem, comunicação ou socialização aos alunos que são o público alvo da Educação Especial.

§4º. O monitoramento do PAEE será contínuo, com revisões bimestrais e registro das evoluções, dificuldades e ajustes necessários.

Seção VI

Do Plano Educacional Individualizado - PEI

Artigo 22. O Plano Educacional Individualizado – PEI constitui instrumento obrigatório para o atendimento ao estudante público-alvo da Educação Especial, destinando-se a orientar intervenções pedagógicas, recursos de acessibilidade e ações de acompanhamento contínuo.

§1º. O PEI deverá ser elaborado para todos os estudantes atendidos pela Educação Especial e revisto bimestralmente ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes no desenvolvimento ou nas necessidades educacionais do estudante.

§2º. A elaboração do PEI será de responsabilidade do Professor da sala regular de forma colaborativa com o Professor do Atendimento Educacional Especializado, envolvendo:

I – Equipe gestora;

II – Profissionais de apoio, quando houver;

III – Familiares ou responsáveis;

IV – Demais profissionais envolvidos no atendimento, quando pertinente.

§3º. O PEI deverá contemplar, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

- I – Avaliação diagnóstica inicial, incluindo histórico escolar, desenvolvimento e identificação de barreiras;
- II – Definição de objetivos gerais e específicos alinhados ao currículo;
- III – Estratégias, metodologias e adaptações necessárias ao processo de ensino e aprendizagem;
- IV – Recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas e apoios humanos;
- V - Articulação entre o AEE e o ensino comum;
- VI – Critérios, indicadores e procedimentos de avaliação e monitoramento do progresso.

§4º. O PEI será formalizado em documento próprio, roteiro de acordo com Anexo III desta Lei, devendo conter assinaturas dos profissionais envolvidos e da família, sendo arquivado na unidade escolar e disponibilizado aos responsáveis, observadas as normas de sigilo e proteção de dados.

§5º. O monitoramento do PEI será contínuo, com revisões bimestrais e registro das evoluções, dificuldades e ajustes necessários.

§6º. Compete à gestão escolar:

- I – Assegurar a elaboração e atualização do PEI nos prazos estabelecidos;
- II – Garantir a participação da equipe escolar e da família;
- III – Disponibilizar os recursos pedagógicos e de acessibilidade necessários;
- IV – Organizar e manter atualizada a documentação relativa ao PEI.

Seção VII Da Equipe Técnica Multidisciplinar

Artigo 23. A Secretaria de Educação contará com uma Equipe Técnica Multidisciplinar a ser designada por meio de Portaria da Secretaria de Educação.

Artigo 24. A Equipe de que trata o “caput” deste artigo será responsável por:

- I – Realizar parecer técnico, decorrente de Estudo de Caso, sobre a necessidade ou não do Profissional de Apoio para os alunos encaminhados pelas Unidades Escolares;
- II – Parecer Técnico Especializado referente a organização de tempos e rotinas do aluno público alvo da Educação Especial, considerando a capacidade de tolerância da criança, adaptação e necessidade de realização terapia regular.

§ 1º. O Parecer de que trata o inciso II deverá, obrigatoriamente e de forma fundamentada, indicar:

- I – Matrícula da criança com deficiência no período integral, quando constatadas condições favoráveis ao desenvolvimento e bem-estar;
- II – Permanência em período parcial; ou
- III – A necessidade de realização de atendimentos terapêuticos no contraturno, a serem ofertados pelo Centro de Atendimento e Inclusão, com vistas a futura ampliação gradual da permanência no período integral, conforme evolução clínica e pedagógica.

§ 2º. A Equipe deverá emitir parecer técnico individualizado com a justificativa referente a conclusão expedida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25. O atendimento educacional domiciliar será ofertado, em caráter excepcional e temporário, ao educando regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino que, mediante apresentação de laudo ou atestado médico, que comprove impossibilidade de frequência à Unidade Escolar por motivo de saúde.

§ 1º. O atendimento será garantido pelo período indicado no documento médico, podendo ser prorrogado mediante nova avaliação.

§ 2º. O educando permanecerá vinculado à sua Unidade Escolar de origem, assegurada a continuidade de processo pedagógico e a posterior reintegração às atividades presenciais.

Artigo 26. Seguirão em anexo roteiro/instruções para realização para efetivação dos seguintes instrumentos: Estudo de Caso, Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE, Plano de Ensino Individualizado – PEI e Relatório de Acolhimento, orientação e retorno semestral aos pais e/ou responsáveis sobre o Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE, que poderão ser atualizados mediante Decreto.

Artigo 27. Fica criado o cargo de Diretor do Centro de Atendimento e Inclusão.

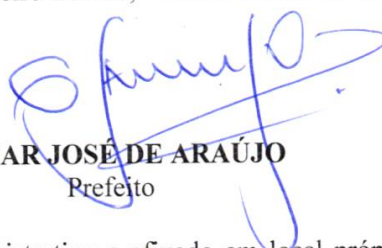
§ 1º. Fica acrescentado no Anexo V da Lei 1.970, de 17 de dezembro de 2024, as atribuições que constam do Anexo V desta Lei.

§ 2º. Ficam acrescentados no Anexo III da Lei 1.970, de 17 de dezembro de 2024, os requisitos para investidura, quantidade de vagas referência e jornada de trabalho do criado no caput deste artigo que constam no Anexo VI desta Lei.

Artigo 28. Esta Lei poderá ser regulamentada mediante Decreto.

Artigo 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com os anexos que o acompanham, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de setembro de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

ANEXO I ESTUDO DE CASO

I - Das informações Gerais do Estudante:

Nome do estudante:

Data de nascimento: __/__/____

Idade:

Escola:

Ano/série:

Turno:

Endereço residencial:

Responsáveis legais:

Telefone:

E-mail:

Em caso de emergência, a quem contatar? (nome /telefone /WhatsApp/outros)

Estudante elegível aos serviços da Educação Especial:

☐ Deficiência Intelectual ☐ Deficiência Visual

☐ Deficiência Física ☐ Deficiência Auditiva

☐ Surdocegueira ☐ Deficiência Múltipla

☐ Altas Habilidades/Superdotação

☐ Transtorno do Espectro Autista - TEA

☐ Outros _____

II - Identificação do Nível de Apoio:

☐ Nível de Apoio 1

Descrição: O estudante realiza a maior parte das atividades de forma autônoma, mas em alguns momentos podem necessitar de apoio para potencializar sua comunicação, participação e integração nas demandas cotidianas do ambiente escolar. Esse apoio pode incluir assistência no uso de recursos de acessibilidade, interações sociais ou adaptações que favoreçam a participação em atividades com diferentes níveis de complexidade. Pode haver necessidade de auxílio na configuração de dispositivos ou na disponibilização de materiais pedagógicos em formatos acessíveis, como vídeos com legendas, textos com contraste ajustado ou ajustes de rotina para ampliar as interações sociais. O estudante utiliza diferentes formas de comunicação, como fala, expressões faciais, movimentos corporais e gestos, para se expressar de maneira clara, relatar informações de forma organizada e responder a perguntas com coerência. Demonstra boa interação com colegas, iniciativa, afeto, participa de eventos sociais e, na maior parte do tempo, sente-se confortável em diferentes contextos.

Nos casos em que o estudante apresenta características relacionadas a altas habilidades/superdotação, também são consideradas as particularidades individuais de aprendizagem, especialmente quanto ao ritmo e à complexidade, que muitas vezes se evidenciam pela rapidez na assimilação de conteúdos e pela menor necessidade de repetição. Nesses casos, o apoio volta-se para a oferta de acessibilidade e de enriquecimento curricular.

☐ Nível de Apoio 2

Descrição: O estudante necessita de apoio frequente para desenvolver atividades, podendo utilizar diferentes formas de comunicação e interação social. Alguns estudantes podem precisar de acolhimento e apoio para enfrentar situações que lhes causam desconforto, inclusive aquelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07

Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

de natureza sensorial. Nesse contexto, é comum que necessitem de ajustes contínuos na rotina, bem como de um currículo acessível e de materiais adaptados para realizar atividades e se comunicar. O estudante pode precisar de apoio para utilizar sistemas digitais, compreender instruções e participar das propostas pedagógicas. Sua comunicação pode ocorrer por meio de um vocabulário mais restrito ou de outras formas expressivas, o que pode tornar desafiadora a compreensão ou a narração de histórias, o uso de conceitos temporais e espaciais, a organização em determinadas atividades ou o cuidado contínuo com materiais escolares.

() Nível de Apoio 3

Descrição: O estudante apresenta desafios significativos que impactam diversas áreas da vida, requerendo apoio muito substancial e contínuo. Enfrenta grandes desafios para lidar com mudanças e demandas do ambiente, necessitando de apoio, como ajuda pessoal para participar de atividades escolares, tecnologia assistiva avançada e material adaptado para garantir sua participação nas propostas individuais e em grupo, considerando inclusive maior atenção à segurança e ao bem-estar no ambiente escolar. Esse estudante pode apresentar dificuldades para demonstrar preferências ou fazer escolhas, enfrentando diferentes desafios para seguir rotinas e resolver questões, tanto em contextos em que já está inserido quanto em novos ambientes. Podem necessitar de apoio constante para identificar situações de risco, compreender normas de segurança e cuidar de aspectos relacionados ao próprio bem-estar.

III - Informações Coletadas do/ sobre o Estudante:

O estudante gosta da escola? Tem amigos? Tem um colega predileto?

Quais as atividades que mais gosta de fazer? Quais atividades são mais desafiadoras para ele? Por quê?

O estudante expressa suas necessidades, desejos e interesses? De que maneira?

O estudante costuma pedir ajuda aos professores? Quando? Em que momento? Qual é a opinião do aluno sobre seus professores?

O estudante está satisfeito com os apoios (material pedagógico especializado, equipamentos, informática acessível, intérprete, outros atendimentos) que dispõe no momento? Desejaria ter outros? Quais?

IV - Informações Coletadas da/ sobre a Escola:

O estudante participa e interage em todas as atividades e espaços da escola? Se não, por quê?

O que os professores regentes ou professores de componente curricular percebem sobre os interesses e expectativas do estudante em relação à sua formação escolar?

Como o professor regente ou professor de componente curricular descreve o desempenho escolar desse estudante? Quais são as principais habilidades, potencialidades e desafios?

Como é o envolvimento afetivo e social da turma com o estudante?

Como a comunidade escolar percebe a interação do estudante com seus colegas de turma?



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07

Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Quais são as barreiras (comunicacionais, arquitetônicas, atitudinais ou outras) do ambiente escolar que impedem a participação plena do estudante na escola?

V - Informações Coletadas da/ sobre a Família e/ou Responsáveis:

Qual é a opinião da família sobre a vida escolar do estudante?

A família se envolve com a escola? Participa de reuniões, de comemorações, entre outras atividades da escola?

Tem consciência dos direitos de seu filho à educação inclusiva? Exige a garantia de seus direitos?

A família identifica habilidades, necessidades e desafios na vida pessoal e escolar do estudante? Quais?

Quais as expectativas da família com relação ao desenvolvimento e escolarização de seu filho?

Quais são as expectativas da família em relação ao futuro profissional do estudante e sua inserção no mercado de trabalho?

Como a família percebe as reações do filho diante de situações que exigem autorregulação emocional, como momentos de frustração, cansaço ou mudanças na rotina? Quais estratégias têm sido adotadas pela família para lidar com essas situações?

A família gostaria de informar sobre alguma particularidade ou necessidade específica do estudante, seja em relação à alimentação, higiene, comunicação, habilidades sociais ou outras áreas do cotidiano que exijam atenção?

O estudante realiza algum tipo de acompanhamento clínico ou terapêutico? Se sim, especificar o tipo do acompanhamento (ex.: fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, entre outros) e a frequência das sessões.

Especialidade:

Profissional:

Contato:

Local:

Horário:

Dias da Semana:

A fim de desenvolver um melhor trabalho pedagógico, a Escola poderá contatar os profissionais que atendem o estudante?

() SIM () NÃO

Especificar:

Se não, justificar:

E-mail para contato:

VI – Informações coletadas pelo Professor Especializado da Educação Especial durante o Estudo de Caso:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07

Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Descreva o nível de proficiência do estudante em leitura e escrita, considerando os diferentes estágios do processo de alfabetização, conforme os níveis abaixo:

Pré-silábico: Neste estágio, o estudante ainda não relaciona a escrita aos sons da fala. Ele utiliza símbolos, desenhos ou rabiscos que não têm valor sonoro correspondente. Pode se basear no tamanho do objeto para definir a quantidade de letras que irá usar.

Silábico: Neste estágio, o estudante já compreende que a escrita tem vínculo com a sonoridade das palavras. Usa uma letra para cada sílaba, e essas letras podem ou não ter valor sonoro correspondente.

Silábico-alfabético: Neste estágio de transição, o estudante começa a combinar a lógica silábica com a alfabética. Ele ainda usa uma letra para representar cada sílaba, mas também passa a incluir outras letras que compõem essas sílabas, aproximando-se da escrita convencional.

Alfabético: Neste estágio, o estudante já compreende a relação entre as letras e os sons, ou seja, fonemas e grafemas. Consegue escrever a maioria das palavras corretamente, embora ainda possa cometer erros de ortografia.

Para estudantes com deficiência visual ou auditiva, informe também o nível de conhecimento e uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras e do Sistema Braille, considerando níveis semelhantes de domínio básico, intermediário e avançado.

O estudante demonstra conhecimento sobre as quatro operações matemáticas (adição, subtração, multiplicação e divisão)?

O estudante apresenta comportamentos repetitivos ou estereotipados (movimentos, sons, padrões de fala)? Se sim, descreva quais são e em que situações costumam ocorrer.

O estudante demonstra hiperfoco em algum tema, atividade, objeto ou mesmo em pessoas específicas?

Como o estudante se comunica? Ele utiliza fala oral, gestos, comunicação alternativa ou outra forma? Há situações em que apresenta maior dificuldade ou maior facilidade na comunicação? Caso utilize algum recurso de comunicação alternativa, especifique como ele a utiliza na rotina escolar.

O estudante apresenta especificidades relacionadas ao desenvolvimento motor (coordenação fina ou ampla)? Especificar.

O estudante necessita de recursos de acessibilidade, como uso de materiais ampliados, letras em tamanho maior, contraste visual ou outros? Em caso afirmativo, especifique.

VII - Assinaturas:

Nome, Carimbo e Assinatura do Diretor Escolar/Diretor de Escola:

Nome e Assinatura do Coordenador de Gestão Pedagógica:

Nome e Assinatura do Professor Especializado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

ANEXO II PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO / PAEE

I - Informações do estudante

1- Dados pessoais e escolares

a) Identificação do estudante:

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Sexo: () Feminino () Masculino

b) Escolaridade

Escola:

Turno: Turma: Ano de Escolaridade:

c) Estudante elegível aos serviços da Educação Especial

() Deficiência Intelectual () Deficiência Visual

() Deficiência Física () Deficiência Auditiva/Surdez

() Surdocegueira () Deficiência Múltipla*

() Altas habilidades/superdotação

() Transtorno do Espectro Autista

d) Nível de Apoio

() Nível 1 () Nível 2 () Nível 3

Observações:

II- Informações identificadas no Estudo de Caso

Fazer um breve relato do que foi observado no Estudo de Caso.

III - Apoios, Recursos e Serviços

A partir do Estudo de Caso, analisar e indicar os serviços que devem ser disponibilizados conforme necessidade do estudante.

() Recursos Pedagógicos, de Acessibilidade e de Tecnologia Assistiva.

() Professor de Libras ou Professor interlocutor de Libras

() Professor Instrutor-mediador ou Guia-intérprete

() Serviço de Profissional de Apoio Escolar

() Alimentação, no cotidiano escolar;

() Higiene pessoal, íntima e bucal, incluindo o apoio para utilização do banheiro no cotidiano escolar;

() Locomoção nos ambientes escolares e espaços alternativos para atividades escolares;

() Autocuidado no cotidiano escolar;

() Mediação e auxílio à superação dos desafios gerais relacionados às atividades escolares;

() Suporte à comunicação e à interação social;

() Instrumentos para oportunizar a socialização.

Descrever os motivos para indicação do Apoio:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07

Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Descrever as habilidades que serão desenvolvidas durante o Atendimento Educacional Especializado - AEE de forma complementar ou suplementar ao currículo:

Descrever quais estratégias serão utilizadas para desenvolvimento das habilidades descritas no Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos ou Modalidade Itinerante):

Descreva o planejamento bimestral, apresentando as ações pedagógicas propostas para promover o desenvolvimento da aprendizagem do estudante.

1º Bimestre:

2º Bimestre:

3º Bimestre:

4º bimestre:

Em relação ao Professor Regente de classes e turmas ou professor de componentes curriculares, registrar as informações necessárias, contribuindo com a atuação do Professor:

Em relação ao Projeto Ensino Colaborativo realizado no turno escolar, registrar as informações necessárias, contribuindo com a atuação do Professor Especializado atuante:

Em relação à equipe gestora e outros profissionais da Escola (Gerente de Organização Escolar - GOE, Profissional de Apoio Escolar, merendeira, entre outros), registrar as informações necessárias, contribuindo com a atuação dos profissionais:

Descreva os materiais pedagógicos, recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas que devem ser adaptados ou disponibilizados para garantir o acesso do estudante aos conteúdos curriculares.

Indicar materiais e equipamentos a serem adquiridos pela Escola, por meio dos recursos do PDDE-Paulista:

Quais medidas a escola deve implementar para superar as barreiras identificadas no Estudo de Caso?

ASSINATURAS

Nome, Carimbo e Assinatura do Diretor Escolar/Diretor de Escola:

Nome e Assinatura do Coordenador de Gestão Pedagógica:

Nome e Assinatura do Professor Especializado:

Nome e Assinatura do Professor Especializado do Projeto Ensino Colaborativo:

Assinatura dos Professores Regentes de classes e turmas ou professores de componentes curriculares:

CIÊNCIA RESPONSÁVEL LEGAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

ANEXO III PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO - PEI

Nome do Estudante:

Nome do Professor Regente:

Nome do Professor Especializado da Educação Especial:

Componente Curricular:

Período: () 1º Bimestre () 2ºbimestre () 3ºBimestre () 4ºBimestre

Quais conteúdos e habilidades do Currículo da Rede Estadual Paulista serão desenvolvidos no bimestre?

Quais estratégias, intervenções pedagógicas e recursos de acessibilidade serão utilizados para favorecer o acesso, a participação e a aprendizagem do estudante?

Quais instrumentos serão utilizados para acompanhar o aprendizado do estudante de forma inclusiva e individualizada?

Quais vídeos, livros, jogos, exercícios ou outras atividades podem ser indicados para apoiar, complementar, suplementar e fortalecer o aprendizado do estudante neste componente curricular, considerando suas potencialidades, especificidades e ritmo de aprendizagem?

ASSINATURAS

Nome, Carimbo e Assinatura do Diretor Escolar/Diretor de Escola:

Nome e Assinatura do Coordenador de Gestão Pedagógica:

Nome e Assinatura do Professor Especializado:

Nome e Assinatura do Professor Especializado do Projeto Ensino Colaborativo:

Nome e Assinatura do Professor Regente de classes e turmas ou professor de componentes curriculares



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO E RETORNO BIMESTRAL AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS SOBRE O PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE

Acolhimento

Escola:

Aluno(a):

Série/Ano:

Data do acolhimento/orientação inicial:

Data do retorno bimestral:

I. Eixos norteadores para Acolhimento e Orientação Inicial:

Apresentar o relatório final do Estudo de Caso;

Apresentar quais apoios, recursos e serviços serão disponibilizados ao estudante;

Apresentar os objetivos e Metas do Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE;

Explicar sobre como se dará a frequência e organização do atendimento;

Orientações de como a família poderá apoiar em casa:

Nome, Carimbo e Assinatura do Diretor Escolar/Diretor de Escola:

Assinatura do Coordenador de Gestão Pedagógica:

Assinatura do(a) professor(a) especializado(a):

Assinatura dos Professores Regentes de classes e turmas ou professores de componentes curriculares:

Assinatura do responsável:

Alinhamento bimestral com a família

Escola:

Aluno(a):

Série/Ano:

Data:

Quais objetivos de aprendizagem foram definidos para o estudante neste período?

Quais metodologias, recursos e abordagens foram aplicados para favorecer o desenvolvimento do estudante?

Quais progressos foram identificados no desempenho acadêmico, na participação ou nas habilidades do estudante ao longo do bimestre?

Quais desafios foram enfrentados pelo estudante durante o bimestre? Há fatores que impactaram seu processo de aprendizagem?

Quais intervenções, adaptações ou apoios serão implementados para enfrentar os desafios identificados e promover avanços?



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Nome, Carimbo e Assinatura do Diretor Escolar/Diretor de Escola:

Assinatura do Coordenador de Gestão Pedagógica:

Assinatura do(a) professor(a) especializado(a):

Assinatura dos Professores Regentes de classes e turmas ou professores de componentes curriculares:

Assinatura do responsável legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

ANEXO V CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Anexo V da Lei 1.970, de 17 de dezembro de 2024, constará o seguinte:

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES NUCLEARES MÍNIMAS, REQUISITOS DE INGRESSO E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

CARGO EM COMISSÃO

DIRETOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO:

Atribuição do Cargo:

I – Dirigir, coordenar, chefiar a execução de proposta político-pedagógica de educação especial de acordo com a Lei, resoluções, decretos e programas de ação e os guias de aprendizagem, elaborando estudos e relatórios;

II – Orientar as atividades dos profissionais e da equipe de trabalho psicopedagógico coletivo e individual;

III – Elaborar e fazer cumprir o programa de ação com os objetivos, metas e resultados a serem atingidos;

IV – Organizar as atividades de natureza interdisciplinar e multidisciplinar de acordo com o plano de ação;

V – Dirigir, coordenar, chefiar as atividades do Centro de Atendimento e Inclusão;

VI – Avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica no âmbito da respectivo Centro de Atendimento e Inclusão;

VII – Apoiar nas atividades de difusão e multiplicação do modelo pedagógico da respectiva Escola, em suas práticas educacionais e de gestão pedagógica, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação;

VIII – Responder pela direção da respectivo Centro de Atendimento e Inclusão.

IX – Dirigir, coordenar, chefiar, fiscalizar e atuar em atividades dos servidores do Centro de Atendimento e Inclusão;

X – Dirigir, coordenar, chefiar a coordenação, articulação e acompanhamento dos programas, projetos e práticas pedagógicas desenvolvidas no Centro de Atendimento e Inclusão, em consonância com as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação em vigor.

XII - Elaborar juntamente com o Secretário Municipal e sugerir projetos especiais para o atendimento a Política de Educação Especial no âmbito municipal, estabelecendo, se necessário, parcerias com entidades privadas e demais níveis do governo estadual e federal;

XI – Executar outras tarefas e atividades determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Curso Superior Completo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

ANEXO VI

O Anexo III da Lei 1.970, de 17 de dezembro de 2024, constará o seguinte:

ANEXO III QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO – QGPPML

DENOMINAÇÃO	VAGAS	TIPO	REFERÊNCIA SALARIAL	JORNADA
Diretor do Centro de Atendimento e Inclusão	1	Comissão	C	artigo 62, II, da C.L.T



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silveiro Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 2.086, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especial, nos termos da Lei nº 2.039, de 22 de dezembro de 2025, art. 6º. Inciso I, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

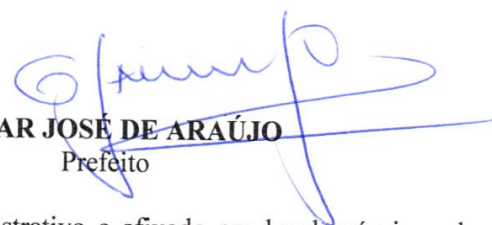
ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE EXECUTORA: 01 04 01 OBRAS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
Programa: 15.451.0006.1013.0000 Investimento de Infra-Estrutura
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 600.000,00
Recursos: Estadual (FR/CA 02.801.005)

Art. 2º Os créditos adicionais especiais serão cobertos pela emenda 2026.325.88338 – Transferência Voluntária.

Art. 3º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de setembro de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 2.087, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**“Autoriza o poder executivo a abrir
crédito adicional especial e dá
outras providências”.**

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especial, nos termos da Lei nº 2.039, de 22 de dezembro de 2025, art. 6º. Inciso I, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE EXECUTORA: 01 04 01 OBRAS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
Programa: 15.451.0006.1013.0000 Investimento de Infra-Estrutura
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 200.000,00
Recursos: Estadual (FR/CA 02.100.102)

Art. 2º Os créditos adicionais especiais serão cobertos pelo recurso do Convênio nº: 104854/2026 - Pavimentação na Avenida Visconde de Sabugosa.

Art. 3º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de setembro de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silveiro Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 2.088, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial, nos termos da Lei, à rubrica orçamentária abaixo informada, criada no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA: 01 07 01 SETOR DE AGRICULTURA

Programa: 20.606.0009.1012.0000 Investimento na Agricultura

Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: 461.265,00

Recurso: Federal (FR/CA 05.100.103) CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 998394/2026

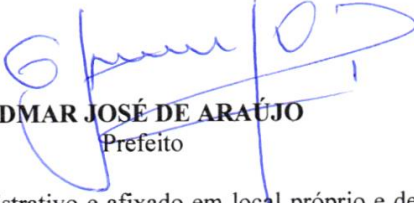
Art. 2º O presente crédito adicional especial será coberto com o recurso oriundo do Convênio 998394/2026 – Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 3º Os rendimentos de aplicação financeira, provenientes desse recurso, poderão ser abertos pelo excesso de arrecadação na sua totalidade.

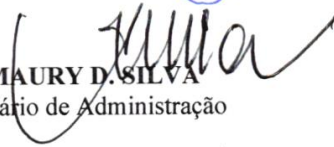
Art. 4º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de setembro de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silveiro Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 2.089, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a implementação do “Projeto Galinhas D’angolas” como ação complementar de Educação Ambiental e Prevenção de Riscos Relacionados à Presença de Escorpiões no Ambiente Escolar, conforme estudos desenvolvidos por vários órgãos municipais.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a o Poder Executivo autorizado a implementar o Projeto Galinhas D’angolas como ação complementar de Educação Ambiental e Prevenção de Riscos Relacionados à Presença de Escorpiões e outros animais peçonhentos no Ambiente Escolar, nos termos de Programa em elaboração e desenvolvimento pela Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde/Agentes de Endemias, Secretaria de Obras e Secretaria de Educação Municipais, nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - O objetivo do Projeto a ser desenvolvido se focará na implementação de um sistema controlado de manejo de galinhas-d’angola no ambiente escolar, associado a ações educativas e preventivas, buscando construir melhorias das condições ambientais da escola, a conscientização da comunidade escolar e a redução de fatores que favorecem a presença de animais peçonhentos, conforme o planejamento determinado no anexo.

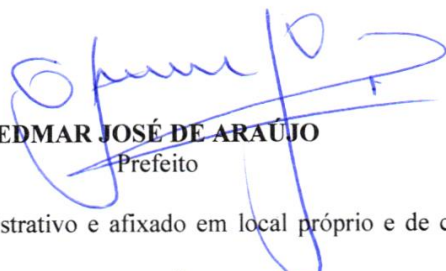
Parágrafo Único - O Programa a ser desenvolvido poderá incluir outras aves no sistema controlado de manejo, seguindo as diretrizes do Projeto desenvolvido e coordenado pelos órgãos públicos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado regulamentar por Decreto tendo por base o Programa em elaboração e desenvolvimento pelos órgãos municipais envolvidos o Projeto e Programa implementados por esta Lei.

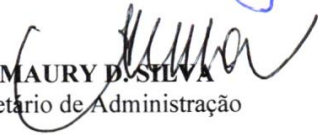
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por contas de dotações já existentes nas respectivas secretarias e complementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de setembro de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

Projeto de Implantação de Galinhas D'Angola como Ação Complementar de Educação Ambiental e Prevenção de Riscos Relacionados à Presença de Escorpiões no Ambiente escolar

PROJETO:

"Galinhas-d'angola no ambiente escolar: educação ambiental, manejo responsável e prevenção de riscos relacionados a escorpiões"

Local: Escola Taquari – Monteiro Lobato/ SP
Ano: 2026

Identificação do Projeto**Nome da instituição de ensino:**

Olivia dos Santos Feierabend

Endereço: Rodovia SP 50, Km 113,

Bairro: Taquari

Referência: Estrada particular Sebastião Mello, 300 metros

Responsável pela instituição: Elize Pires (Secretaria de Educação)

Responsável Técnico pelo projeto:

Vigilância Sanitária Municipal/ Secretaria de Educação/ Endemias/Agente de Posturas

Equipe envolvida:

- Vigilância Sanitária
- Secretaria de Educação;
- Agente de Postura
- Endemias
- Professores
- Funcionários

Órgãos envolvidos na avaliação e acompanhamento:

- Vigilância Sanitária Municipal;
- Secretaria de Educação;
- Endemias
- Demais órgãos municipais competentes.

Apresentação

A Vigilância Sanitária juntamente com a Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Endemias, apresentam o projeto de implantação de um espaço destinado ao manejo controlado de galinhas-d'angola (*Numida meleagris*) como uma iniciativa complementar de educação ambiental, promoção da segurança no ambiente escolar e prevenção de riscos relacionados à presença frequente de escorpiões na região.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

A proposta considera a necessidade de desenvolver ações permanentes de prevenção, envolvendo organização ambiental, conscientização da comunidade escolar e adoção de práticas responsáveis de manejo animal.

A escola rural já esgotou as alternativas disponíveis para reduzir a incidência de escorpiões em seu espaço, sem alcançar resultados satisfatórios. Assim, a implantação do projeto de criação de galinhas-d'angola, em parceria com instituições apoiadoras, surge como uma alternativa sustentável e preventiva para reforçar o controle desses animais e aumentar a segurança da comunidade escolar.

A utilização das galinhas-d'angola não será considerada uma medida isolada de controle, mas parte de um conjunto de ações integradas envolvendo limpeza, monitoramento, educação preventiva e melhoria das condições ambientais da escola.

Objetivos Gerais

O presente projeto tem como objetivo geral:

Implantar um sistema controlado de manejo de galinhas-d'angola no ambiente escolar, associado a ações educativas e preventivas, buscando contribuir para a melhoria das condições ambientais da escola, a conscientização da comunidade escolar e a redução de fatores que favorecem a presença de animais peçonhentos.

Objetivos específicos:

- Desenvolver ações de educação ambiental envolvendo estudantes, professores e funcionários;
- Promover a conscientização sobre prevenção de acidentes com escorpiões;
- Incentivar práticas de limpeza, organização e conservação dos espaços escolares;
- Manter as aves em condições adequadas de higiene, segurança e bem-estar;
- Integrar o projeto às ações oficiais de prevenção e controle ambiental orientadas pelos órgãos responsáveis;
- Criar uma ferramenta pedagógica para o estudo da biodiversidade e da relação entre seres vivos e ambiente.

4. Plano Integrado de Controle de Escorpiões

O projeto de utilização de galinhas-d'angola será integrado a um conjunto de medidas preventivas e de controle ambiental voltadas à redução dos riscos relacionados à presença de escorpiões no ambiente escolar.

Considerando que os escorpiões procuram locais protegidos, com disponibilidade de alimento e abrigo, a estratégia adotada pela escola terá como prioridade a eliminação de condições favoráveis à permanência desses animais, associando ações de limpeza, organização do ambiente, educação preventiva e monitoramento contínuo.

4.1 Diagnóstico e monitoramento da área

Será realizado acompanhamento periódico das áreas internas e externas da escola, identificando possíveis pontos de risco, tais como:

- acúmulo de materiais de construção, madeira, folhas ou entulhos;
- frestas, rachaduras e locais escuros que possam servir de abrigo;

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- presença de insetos que fazem parte da alimentação dos escorpiões;
- áreas com umidade ou difícil acesso para limpeza.

As ocorrências de escorpiões encontradas deverão ser registradas, permitindo acompanhar a evolução do problema e avaliar a eficiência das medidas adotadas.

4.2 Organização e limpeza do ambiente escolar

Serão mantidas ações permanentes de organização, incluindo:

- retirada de materiais sem utilização;
- limpeza frequente de áreas externas;
- manutenção de jardins e gramados;
- acondicionamento adequado de resíduos;
- limpeza de depósitos, almoxarifados e espaços pouco utilizados.

A escola deverá evitar o armazenamento inadequado de objetos que possam criar ambientes favoráveis ao abrigo de escorpiões.

4.3 Controle de fontes de alimento

Como os escorpiões se alimentam principalmente de pequenos animais, especialmente insetos, serão adotadas medidas para reduzir a presença desses organismos no ambiente escolar.

Serão realizadas ações como:

- controle de baratas e outros insetos;
- manutenção da limpeza das áreas de alimentação;
- armazenamento correto de alimentos;
- eliminação de restos orgânicos expostos.

As galinhas-d'angola poderão contribuir de forma complementar nesse equilíbrio ambiental, devido ao seu comportamento de busca por pequenos animais e insetos, sem substituir as ações de controle recomendadas pelos órgãos competentes.

4.4 Medidas preventivas em estruturas físicas

A escola deverá avaliar e corrigir possíveis pontos de entrada ou abrigo, incluindo:

- vedação de frestas em paredes e pisos;
- manutenção de ralos e sistemas de drenagem;
- instalação ou manutenção de telas quando necessário;
- inspeção de locais onde materiais ficam armazenados.

4.5 Educação e participação da comunidade escolar

Será desenvolvido um trabalho educativo envolvendo alunos, professores e funcionários, com orientações sobre:

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- identificação de ambientes de risco;
- cuidados para evitar acidentes;

- importância da limpeza e organização;
- procedimentos adequados ao encontrar um escorpião.

A participação da comunidade escolar será fundamental para manter as medidas preventivas de forma contínua.

4.6 Avaliação dos resultados

O projeto será acompanhado por meio de registros periódicos, considerando:

- quantidade de ocorrências de escorpiões identificadas;
- condições de limpeza e organização do ambiente;
- participação dos estudantes nas ações educativas;
- avaliação das condições sanitárias do espaço destinado às aves.

A análise desses resultados permitirá realizar ajustes necessários, garantindo que o projeto permaneça seguro, sustentável e alinhado às orientações dos órgãos de saúde pública.

Projeto Educativo e Envolvimento da Comunidade Escolar, destacando o caráter pedagógico da proposta, que é um ponto importante para demonstrar que o projeto não se trata apenas da permanência de animais na escola, mas de uma ação educativa integrada:

5. Projeto Educativo e Envolvimento da Comunidade Escolar

A implantação do projeto com galinhas-d'angola na escola terá, além do caráter preventivo relacionado ao controle ambiental, uma finalidade educativa, promovendo conhecimentos sobre biodiversidade, saúde pública, prevenção de acidentes e responsabilidade no cuidado com os animais.

A proposta busca envolver estudantes, professores, funcionários e famílias em ações de conscientização, fortalecendo a participação coletiva na construção de um ambiente escolar mais seguro e sustentável.

5.1 Objetivos educativos

O projeto tem como objetivos:

- estimular a educação ambiental e o respeito aos seres vivos;
- desenvolver a compreensão sobre o equilíbrio dos ecossistemas;
- orientar sobre os cuidados necessários para evitar acidentes com animais peçonhentos;
- promover atitudes de organização, limpeza e preservação dos espaços escolares;
- incentivar a responsabilidade coletiva no cuidado com o ambiente.

5.2 Atividades pedagógicas

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

As atividades poderão ser desenvolvidas de forma interdisciplinar, envolvendo diferentes áreas do conhecimento, tais como:

- aulas e palestras sobre escorpiões, prevenção e segurança;
- pesquisas sobre animais, cadeias alimentares e biodiversidade;
- produção de cartazes, materiais informativos e campanhas educativas;
- observação orientada das aves e registro das atividades;
- debates sobre bem-estar animal e convivência responsável.

5.3 Participação dos estudantes

A participação dos alunos ocorrerá de forma educativa e supervisionada, sem atribuir às crianças responsabilidades de manejo direto dos animais.

Os estudantes poderão acompanhar aspectos como:

- comportamento das aves;
- importância da alimentação e da higiene;
- relação entre animais e equilíbrio ambiental;
- ações de prevenção de riscos no ambiente escolar.

5.4 Envolvimento de professores e funcionários

Os profissionais da escola serão envolvidos por meio de orientações sobre:

- funcionamento do projeto;
- cuidados de segurança;
- identificação de situações de risco;
- comunicação de ocorrências relacionadas às aves ou à presença de escorpiões.

A equipe escolar contribuirá para que as ações educativas sejam incorporadas à rotina da instituição.

5.5 Participação das famílias e comunidade

A escola poderá promover momentos de orientação para as famílias, apresentando:

- objetivos do projeto;
- medidas de segurança adotadas;
- importância da prevenção de acidentes;
- cuidados que podem ser aplicados também nas residências.

A aproximação com a comunidade permitirá ampliar as ações de prevenção para além dos limites da escola.

5.6 Avaliação das ações educativas

O desenvolvimento educativo do projeto será acompanhado por meio de:

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- participação dos alunos nas atividades;
- registros das ações realizadas;
- observação das mudanças de comportamento relacionadas à limpeza e prevenção;

- avaliação periódica junto à equipe escolar.

Dessa forma, o projeto com galinhas-d'angola será utilizado como ferramenta de aprendizagem e conscientização, contribuindo para a formação de uma comunidade escolar mais informada, responsável e preparada para lidar com questões ambientais e de saúde pública.

ANEXO TÉCNICO I**Plano de Instalação, Localização e Manejo das Galinhas d'Angola****1. Identificação da Área Destinada às Aves**

Nome da escola: EMEF Olívia dos Santos Feierabend

Endereço: Rodovia SP 50- Km 113- Bairro Taquari
Monteiro Lobato -SP

Área destinada ao projeto: metragem aproximada em m²

Localização dentro da escola:

[Descrever: fundos da escola, área lateral, espaço externo, área próxima ao jardim, etc.]

A área destinada às galinhas-d'angola será definida considerando os seguintes critérios:

- afastamento das salas de aula e áreas de maior circulação de alunos;
- facilidade de acesso para limpeza e manutenção;
- possibilidade de instalação de cercamento adequado;
- segurança dos estudantes e dos animais;
- condições favoráveis de ventilação, iluminação e drenagem.

2. Croqui Simplificado da Área

Representação sugerida do espaço escolar:

ENTRADA DA ESCOLA

Foto da escola

Área externa segura

Observação:

O croqui definitivo deverá indicar a localização real da área das aves, incluindo:

- distância aproximada das salas de aula;
- localização de portões e cercas;
- pontos de água;

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

VISA

- local de armazenamento de ração;
- acesso para limpeza e manutenção.
-

3. Estrutura Física do Espaço das Aves

A área destinada às galinhas-d'angola será composta por:

3.1 Cercamento

O espaço deverá possuir cercamento adequado para:

- impedir a fuga das aves (aumentar a cerca externa ou cerca acima do alambrado para evitar que as aves voem)
- evitar entrada de animais externos;
- controlar o acesso dos estudantes;
- facilitar o manejo e a higienização.

3.2 Abrigo

O abrigo deverá oferecer:

- proteção contra chuva e sol intenso;
- ventilação adequada;
- local seco para descanso;
- proteção contra predadores;
- facilidade de limpeza.

3.3 Equipamentos

Serão disponibilizados:

- recipientes próprios para água;
- recipientes para alimentação;
- local protegido para armazenamento de ração;
- materiais de limpeza exclusivos para o manejo das aves.

4. Rotina de Manejo Diário**Manhã**

Responsável: (nome e função)

Atividades:

- ☐ Verificação das condições gerais das aves;
- ☐ Fornecimento de água limpa;
- ☐ Fornecimento de alimentação;

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

VISA

- ☐ Observação de sinais de alteração de saúde;
- ☐ Retirada de resíduos aparentes.

Durante o dia

Atividades:

- ☐ Monitoramento do acesso ao local;
- ☐ Verificação das condições do cercado;
- ☐ Registro de ocorrências quando necessário.

Final do dia

Atividades:

- ☐ Limpeza do espaço;
- ☐ Recolhimento de resíduos;
- ☐ Conferência dos recipientes de água e alimento;
- ☐ Fechamento seguro do abrigo.

5. Rotina de Limpeza e Controle Sanitário

A manutenção do local seguirá rotina definida:

Diariamente:

- retirada de fezes acumuladas;
- limpeza dos recipientes de água e alimentação;
- retirada de restos de alimentos.

Semanalmente:

- limpeza geral do abrigo;
- inspeção do cercamento;
- avaliação das condições ambientais.

Periodicamente:

- revisão das instalações;
- avaliação das condições sanitárias;
- registro das ações realizadas.

6. Responsáveis pelo Acompanhamento

Atividade	Responsável	Frequência
Alimentação das aves	[Nome]	Diária
Limpeza do espaço	[Nome]	Diária
Inspeção das instalações	[Nome]	Semanal

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

Registro de ocorrências [Nome] Quando necessário
Comunicação à direção [Nome] Conforme necessidade

7. Compromisso Sanitário

A instituição declara que a implantação do espaço destinado às galinhas-d'angola será realizada de forma planejada, mantendo medidas de higiene, segurança, controle ambiental e bem-estar animal, respeitando as orientações emitidas pela Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes.

O projeto poderá ser ajustado conforme avaliação técnica realizada pelos órgãos responsáveis.

Monteiro Lobato, 30 de julho de 2026.

Responsável pela instituição

Elize Pires
Secretaria de Educação

Vigilância Sanitária, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Endemias
Responsável pelo projeto

Carimbo da escola

ANEXO TÉCNICO II**PLANO DE BEM-ESTAR ANIMAL E CUIDADOS SANITÁRIOS DAS GALINHAS-D'ANGOLA****1. Objetivo**

O presente plano estabelece as diretrizes para garantir o bem-estar, a saúde e o manejo adequado das galinhas-d'angola (*Numida meleagris*) inseridas no projeto escolar, assegurando que a manutenção das aves ocorra de forma responsável, segura e compatível com as condições do ambiente escolar.

O manejo será baseado nos princípios de:

- oferta de alimentação e água adequadas;
- proteção contra condições ambientais adversas;
- prevenção de doenças;
- observação contínua das condições físicas e comportamentais das aves;
- respeito às necessidades naturais da espécie.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo**2. Origem e Entrada das aves no Projeto**

As aves destinadas ao projeto deverão ser provenientes de origem conhecida e adequada, evitando a introdução de animais sem histórico sanitário.

No momento da aquisição ou recebimento das galinhas-d'angola, deverão ser observados:

- condições gerais de saúde;
- ausência de sinais aparentes de doenças;
- boa condição corporal;
- comportamento compatível com animais saudáveis.

Quando necessário, deverá ser solicitada orientação de profissional habilitado para avaliação inicial das aves.

3. Condições de Alojamento e Bem-Estar

O ambiente destinado às aves deverá proporcionar condições adequadas para seu desenvolvimento, incluindo:

- espaço suficiente para movimentação;
- proteção contra chuva, frio intenso e calor excessivo;
- local seguro para descanso;
- boa ventilação;
- acesso permanente à água limpa;
- local adequado para alimentação.
- Espaço adequado: 1 m² por galinha de angola
- Poleiros com altura de 1,20 cm a 1,50 cm
- Área coberta, piso coberto com serragem ou palha

O espaço deverá permitir que as aves expressem comportamentos naturais da espécie, como caminhar, explorar o ambiente e utilizar áreas protegidas para descanso.

4. Alimentação e Nutrição

As aves receberão alimentação adequada conforme suas necessidades, evitando práticas que possam comprometer sua saúde.

Serão adotados os seguintes cuidados:

- fornecimento de alimentação balanceada;
- ração + grãos (eliminar o excesso dos comedouros quando houver sobras)
- disponibilidade de água limpa diariamente;
- armazenamento correto dos alimentos;
- proteção da ração contra umidade e contaminação;
- retirada de sobras que possam atrair insetos ou roedores.

Não será utilizada alimentação proveniente de resíduos da merenda escolar.

5. Monitoramento da Saúde das Aves

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

Será realizada observação periódica das condições das galinhas-d'angola, verificando:

- comportamento;
- apetite;
- movimentação;
- aparência das penas;
- presença de ferimentos;
- alterações físicas ou sinais de doença.

Possíveis sinais de atenção incluem:

- isolamento do grupo;
- apatia;
- dificuldade de locomoção;
- perda de peso;
- alterações respiratórias;
- redução do consumo de alimento.

Quando identificada qualquer alteração, a ave deverá ser avaliada e, se necessário, receber orientação técnica.

6. Prevenção e Controle de Doenças

Serão adotadas medidas preventivas para reduzir riscos sanitários:

- manutenção da limpeza do abrigo;
- controle da entrada de pessoas no local das aves;
- separação de animais doentes quando necessário;
- higienização dos equipamentos utilizados no manejo;
- acompanhamento das orientações sanitárias aplicáveis.

A escola buscará orientação veterinária quando houver necessidade de avaliação clínica, tratamento ou medidas específicas de prevenção.

7. Manejo de Resíduos

Os resíduos gerados pelo manejo das aves serão tratados de forma adequada, evitando:

- mau cheiro;
- proliferação de moscas;
- atração de roedores;
- contaminação do ambiente escolar.

Serão realizadas ações como:

- retirada periódica de fezes e materiais orgânicos;
- limpeza do local;
- armazenamento adequado de materiais utilizados no manejo;
- destinação correta dos resíduos conforme orientação municipal.

8. Segurança dos Estudantes e Funcionários**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

Para garantir a segurança da comunidade escolar:

- o acesso ao espaço das aves será controlado;
- os estudantes não realizarão manejo sem acompanhamento;
- haverá orientação sobre higienização das mãos após contato com o ambiente das aves;
- serão evitadas situações de estresse ou manipulação inadequada dos animais.

O projeto terá caráter educativo, não sendo permitida a utilização das aves para brincadeiras ou atividades sem planejamento pedagógico.

9. Registro e Acompanhamento

A escola manterá registros básicos relacionados ao manejo das aves, contendo:

- quantidade de animais existentes;
- observações de saúde;
- ações de limpeza realizadas;
- ocorrências identificadas;
- orientações técnicas recebidas.

Esses registros poderão ser apresentados aos órgãos responsáveis durante avaliações ou visitas técnicas.

10. Compromisso com o Bem-Estar Animal

A instituição declara que as galinhas-d'angola serão mantidas sob condições adequadas de cuidado, respeitando suas necessidades biológicas e garantindo que sua presença no ambiente escolar ocorra de maneira segura, educativa e ambientalmente responsável.

O projeto reconhece que a utilização das aves como ação complementar de prevenção ambiental deve estar associada ao compromisso permanente com a saúde animal, a saúde pública e a educação da comunidade escolar.

Monteiro Lobato, 30 de julho de 2026.

Responsável pela instituição

Elize Pires / Secretaria de Educação

Responsável pelo projeto

Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Endemias

Profissional técnico (quando aplicável)

Veterinária Responsável:

Carimbo da instituição

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo**ANEXO TÉCNICO III****PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS****1. Objetivo**

O presente Plano de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo estabelecer medidas preventivas e procedimentos de controle relacionados à implantação do projeto de manejo de galinhas-d'angola no ambiente escolar, considerando os aspectos de segurança dos estudantes, funcionários, visitantes, saúde das aves e prevenção de acidentes envolvendo animais peçonhentos, especialmente escorpiões.

O plano integra ações de educação ambiental, controle sanitário, organização do espaço físico e resposta adequada diante de situações de risco.

2. Identificação dos Principais Riscos

Foram considerados os seguintes riscos associados ao ambiente escolar e ao manejo das aves:

2.1 Riscos relacionados aos escorpiões

Possíveis situações:

- presença de escorpiões em áreas internas ou externas da escola;
- existência de locais de abrigo, como entulhos, materiais acumulados e frestas;
- aumento da presença de insetos que servem de alimento aos escorpiões;
- acidentes envolvendo estudantes ou funcionários.

Providenciar:

- medidas de retirada de entulhos
- fechar frestas nas paredes e no chão;
- telas milimétricas nos ralos
- busca ativa programada

2.2 Riscos relacionados às aves

Possíveis situações:

- fuga dos animais;
- contato inadequado por estudantes;
- ocorrência de doenças nas aves;
- acúmulo de fezes ou resíduos;

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- atração de insetos ou animais sinantrópicos devido ao manejo incorreto;
- realização de ações educativas para as crianças sobre o manejo das aves

2.3 Riscos ambientais e estruturais

Possíveis situações:

- falhas no cercamento;
- acúmulo de materiais sem uso;
- problemas de drenagem ou umidade;
- armazenamento inadequado de alimentos;
- falta de manutenção do espaço.

3. Medidas Preventivas**3.1 Controle do ambiente escolar**

Serão realizadas ações permanentes de prevenção:

- inspeção periódica das áreas externas;
- retirada de materiais que possam servir de abrigo para escorpiões;
- manutenção da limpeza de jardins, depósitos e corredores externos;
- controle adequado de resíduos;
- vedação de frestas e pontos de entrada quando identificados.

3.2 Controle do espaço das aves

O local destinado às galinhas-d'angola deverá:

- permanecer cercado e organizado;
- possuir rotina de limpeza definida;
- manter alimentos armazenados corretamente;
- evitar acúmulo de matéria orgânica;
- impedir acesso de pessoas não autorizadas.

3.3 Educação preventiva

A comunidade escolar será orientada sobre:

- formas de prevenção de acidentes;
- cuidados ao encontrar escorpiões;
- importância da limpeza e organização;
- procedimentos de comunicação de ocorrências.

4. Procedimento em Caso de Identificação de Escorpião

Ao identificar um escorpião nas dependências da escola, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

1. Isolar o local para evitar aproximação de estudantes;
2. Comunicar imediatamente a direção ou responsável designado;

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

3. Evitar manipulação sem orientação adequada;
4. Registrar a ocorrência (local, data e circunstâncias);
5. Acionar os setores municipais responsáveis quando necessário;
6. Realizar inspeção preventiva na área onde ocorreu o encontro.

A ocorrência deverá ser utilizada como informação para reforçar as medidas de prevenção ambiental.

5. Procedimento em Caso de Acidente com Escorpião

Caso ocorra acidente envolvendo picada de escorpião:

- manter a calma e afastar a pessoa do local de risco;
- comunicar imediatamente a equipe responsável da escola;
- encaminhar a pessoa para atendimento de saúde conforme orientação dos serviços municipais;
- registrar a ocorrência para análise preventiva;
- realizar avaliação do local onde ocorreu o acidente.

A escola manterá informações de contato dos serviços de saúde e órgãos responsáveis disponíveis para situações de emergência.

6. Procedimento em Caso de Alteração na Saúde das Aves

Caso seja identificada ave com sinais de alteração:

- retirar o animal da área de convivência das demais aves quando necessário;
- evitar contato dos estudantes;
- comunicar o responsável pelo projeto;
- buscar orientação técnica;
- realizar limpeza e avaliação do ambiente.

Não será realizado tratamento sem orientação adequada.

7. Matriz Simplificada de Riscos

Situação de risco	Possível consequência	Medida preventiva
Presença de escorpiões	Acidentes com pessoas	Limpeza, inspeção e controle ambiental
Ração exposta	Atração de insetos e roedores	Armazenamento adequado
Acúmulo de resíduos	Proliferação de vetores	Rotina de limpeza
Contato sem supervisão com aves	Acidentes ou riscos sanitários	Controle de acesso
Falha no cercamento	Fuga das aves	Inspeção periódica
Ave doente	Risco sanitário	Monitoramento e orientação técnica

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo**8. Monitoramento e Avaliação**

O projeto será acompanhado continuamente por meio de:

- registros de ocorrências;
- avaliação das condições do espaço;
- acompanhamento da rotina de limpeza;
- observação das condições das aves;
- revisão periódica das medidas preventivas.

Quando identificada necessidade de melhoria, serão realizadas adequações conforme orientação da equipe escolar e dos órgãos competentes.

9. Compromisso Institucional

A escola declara que a implantação do projeto será conduzida de forma responsável, priorizando a segurança da comunidade escolar, o bem-estar animal e a manutenção de condições sanitárias adequadas.

O manejo das galinhas-d'angola será integrado às ações oficiais de prevenção e controle ambiental, respeitando as orientações emitidas pela Vigilância Sanitária e demais órgãos responsáveis.

Monteiro Lobato, 30 de julho de 2026.

Elize Pires/ Secretaria de Educação

Responsável pela instituição

Vigilância Sanitária, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Endemias

Responsável pelo projeto

Representante técnico (quando aplicável) (veterinário)

Carimbo da instituição

ANEXO TÉCNICO IV**PLANO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS DO PROJETO****1. Objetivo**

O presente Plano de Monitoramento tem como objetivo estabelecer critérios de acompanhamento das ações relacionadas ao projeto de manejo de galinhas-d'angola no ambiente escolar, avaliando as condições sanitárias, ambientais, educativas e de bem-estar animal.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

O monitoramento permitirá verificar a eficiência das medidas adotadas, identificar possíveis problemas e realizar adequações necessárias para garantir a segurança da comunidade escolar e a continuidade responsável do projeto.

2. Responsáveis pelo Monitoramento

O acompanhamento será realizado pela equipe definida pela instituição, composta por:

Responsável geral pelo projeto:

[Nome e função]

Responsável pelo manejo das aves (diário e finais de semana):**Responsável pela compra dos insumos para as aves(ração, palhas/serragem)**

[Nome e função]

Responsável pelo acompanhamento pedagógico:

[Nome e função]

Responsável pelo registro das ocorrências:

[Nome e função]

Quando necessário, a escola buscará orientação junto aos órgãos municipais competentes e profissionais habilitados.

3. Indicadores de Monitoramento**3.1 Indicadores relacionados às galinhas-d'angola**

Serão acompanhados:

- quantidade de aves mantidas no projeto;
- condições gerais de saúde dos animais;
- disponibilidade de água e alimentação;
- condições de limpeza do abrigo;
- integridade do cercamento;
- ocorrência de fuga ou necessidade de manutenção.

Frequência de acompanhamento:

- observação diária das aves;
- inspeção semanal das instalações;
- avaliação periódica das condições gerais.

3.2 Indicadores relacionados ao controle ambiental

Serão observados:

- presença ou ausência de escorpiões identificados;
- locais de possível abrigo encontrados;
- quantidade de ações de limpeza realizadas;

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- condições de organização das áreas externas;
- presença de insetos ou outros fatores que possam favorecer a ocorrência de escorpiões.

Frequência de acompanhamento:

- inspeções periódicas nas áreas de risco;
- registro sempre que houver ocorrência.

3.3 Indicadores educativos

Serão avaliados:

- participação dos estudantes nas atividades propostas;
- quantidade de ações educativas realizadas;
- envolvimento dos professores e funcionários;
- produção de materiais pedagógicos;
- compreensão dos alunos sobre prevenção de acidentes e cuidados ambientais.

4. Registro de Ocorrências

A escola manterá registros contendo informações sobre:

Data: ____/____/____

Tipo de ocorrência:

- ☐ Presença de escorpião
- ☐ Alteração na saúde das aves
- ☐ Problema estrutural no espaço das aves
- ☐ Necessidade de limpeza/manutenção
- ☐ Outro:

Descrição da ocorrência:**Providências adotadas:****Responsável pelo registro:****5. Avaliação Periódica do Projeto**

A equipe responsável realizará avaliações periódicas considerando:

- cumprimento das rotinas de manejo;
- condições sanitárias do local;
- segurança dos estudantes e funcionários;
- situação das aves;
- resultados das ações educativas;
- necessidade de ajustes no projeto.

As avaliações poderão ocorrer:

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- () Mensalmente
- () Bimestralmente
- () Semestralmente
- () Conforme orientação dos órgãos responsáveis

6. Indicadores de Resultado Esperados

O projeto terá como resultados esperados:

- melhoria da organização das áreas externas da escola;
- aumento da conscientização da comunidade escolar sobre prevenção;
- redução de fatores ambientais que favorecem a presença de escorpiões;
- manutenção das aves em condições adequadas de saúde e bem-estar;
- fortalecimento das práticas de educação ambiental.

A avaliação dos resultados deverá considerar que as galinhas-d'angola representam uma ação complementar e educativa, não substituindo as medidas oficiais de controle de animais peçonhentos.

7. Relatórios de Acompanhamento

A escola poderá elaborar relatórios periódicos contendo:

- descrição das atividades realizadas;
- registros fotográficos das instalações e ações educativas;
- informações sobre ocorrências;
- melhorias implementadas;
- recomendações para continuidade ou ajustes.

Esses documentos poderão ser apresentados aos órgãos responsáveis durante avaliações técnicas.

8. Revisão do Plano

O presente plano poderá ser revisado sempre que houver:

- alteração nas condições do ambiente escolar;
- mudança no número de aves;
- novas orientações dos órgãos de saúde;
- identificação de novos riscos;
- necessidade de aprimoramento das medidas de segurança.

9. Compromisso com a Melhoria Contínua

A instituição assume o compromisso de manter acompanhamento permanente do projeto, buscando garantir que a presença das galinhas-d'angola ocorra de forma segura, educativa e ambientalmente responsável.

O monitoramento contínuo permitirá que a escola mantenha um ambiente adequado para estudantes, funcionários e animais, em conformidade com as orientações dos órgãos competentes.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

Monteiro Lobato, 30 de julho de 2026.

Elize Pires / Secretária de Educação
Responsável pela instituição

Vigilância Sanitária, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Endemias
Responsável pelo projeto

Representante técnico (quando aplicável)

Carimbo da instituição

Documentos Sanitários solicitados:

1. Documento de apresentação do projeto

- Nome da escola e responsável pelo projeto.
- Objetivo (ex.: educação ambiental e apoio ao controle de animais peçonhentos).
- Justificativa sobre o uso das galinhas-d'angola.
- Descrição do local onde ficarão as aves.
- Quantidade de aves previstas.
- Responsáveis pelos cuidados diários.

2. Autorização da escola

- Documento assinado pela direção autorizando a implantação.
- Ata ou registro de aprovação (quando houver participação de conselho escolar, associação de pais ou secretaria de educação).

3. Planta ou croqui das instalações

Deve indicar:

- Local do galinheiro.
- Distância de salas de aula, cozinha, refeitório e áreas de circulação.
- Área de manejo das aves.
- Local para armazenamento de ração.
- Sistema de limpeza e destino dos resíduos.

4. Plano de manejo sanitário das aves

Incluindo:

- Rotina de limpeza do abrigo.
- Controle de fezes e resíduos.
- Alimentação e fornecimento de água.
- Controle de parasitas e doenças.
- Procedimentos para aves doentes ou mortas.
- Responsável pelo manejo.

5. Avaliação ou acompanhamento veterinário

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

Pode ser solicitado:

- Declaração ou orientação de médico-veterinário.
- Plano de vacinação e cuidados sanitários.
- Comprovação de que as aves estão em condições adequadas.

6. Plano de segurança para alunos

Deve explicar:

- Como evitar contato inadequado das crianças com as aves.
- Regras de acesso ao local.
- Supervisão durante atividades educativas.
- Medidas para evitar mordidas, arranhões ou acidentes.

7. Plano de controle de escorpiões

É importante deixar claro que as galinhas-d'angola **não substituem as medidas oficiais de controle**, mas fazem parte de uma ação complementar. Inclua:

- Histórico de ocorrência de escorpiões na escola.
- Medidas de prevenção adotadas (limpeza, retirada de entulhos, vedação de frestas).
- Busca ativa programada
- Como será feita a avaliação dos resultados.

8. Autorizações de outros órgãos (quando aplicável)

Dependendo do município, podem ser necessários:

- Autorização da Secretaria Municipal de Educação.
- Avaliação da Vigilância Ambiental ou Controle de Zoonoses.
- Orientação da Secretaria de Agricultura ou Meio Ambiente.
- Regras municipais para criação de animais em área urbana.

9. Registros e documentos básicos

- CNPJ/identificação da escola (se aplicável).
- Documento do responsável pelo projeto.
- Comprovante de endereço da escola.
- Contatos dos responsáveis.

Responsável pelo manejo diário das galinhas-d'angola**Responsável indicado:**Nome: _____
Cargo/função na escola: _____
Contato: _____**Responsabilidades:****VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo**1. Alimentação das aves**

O responsável deverá:

- Fornecer alimentação adequada diariamente, conforme orientação técnica.
- Garantir que a ração esteja armazenada em local protegido, seco e fechado.
- Verificar se os recipientes de alimento estão limpos e sem contaminação.
- Evitar deixar restos de alimentos que possam atrair ratos, insetos ou outros animais.

2. Fornecimento de água

Deverá:

- Trocar a água diariamente ou sempre que estiver suja.
- Manter bebedouros higienizados.
- Verificar se os recipientes estão em boas condições, sem vazamentos ou acúmulo de sujeira.

3. Limpeza e higiene do espaço

O responsável deverá:

- Realizar a limpeza periódica do abrigo das aves.
- Retirar fezes acumuladas, penas e restos de alimentos.
- Manter o local seco e ventilado.
- Fazer o descarte correto dos resíduos orgânicos.
- Observar se há presença de moscas, mau cheiro ou sinais de atração de pragas.

4. Observação da saúde das aves

Deverá acompanhar diariamente:

- Comportamento das aves.
- Alterações no consumo de alimento ou água.
- Sinais de doença, como apatia, penas eriçadas, dificuldade para andar ou lesões.
- Separação de aves com suspeita de doença e comunicação ao responsável técnico/veterinário quando necessário.

5. Controle de acesso dos alunos

O responsável deverá:

- Garantir que os alunos não tenham acesso ao local sem supervisão.
- Orientar sobre higiene das mãos após contato com animais.
- Evitar que crianças alimentem as aves sem acompanhamento.
- Manter o espaço das aves separado das áreas de preparo e consumo de alimentos.

6. Registro das atividades

Recomenda-se manter uma ficha de acompanhamento contendo:

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Data da limpeza do abrigo.
- Troca de água.
- Alimentação fornecida.
- Observações sobre saúde das aves.
- Ocorrências ou problemas encontrados.

Exemplo:

Data	Alimentação	Água	Limpeza	Observações
30/07/2026	Realizada	Trocada	Realizada	Sem alterações

7. Capacitação do responsável

O responsável deverá receber orientação sobre:

- Manejo básico de aves.
- Higiene e prevenção de doenças.
- Segurança no contato com animais.
- Procedimentos em caso de fuga, doença ou morte de alguma ave.

AValiação E ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO DAS GALINHAS-D'ANGOLA**1. Objetivo do acompanhamento veterinário**

O acompanhamento veterinário tem como objetivo garantir as condições adequadas de saúde, bem-estar e manejo sanitário das galinhas-d'angola mantidas na escola, prevenindo doenças, reduzindo riscos sanitários e orientando os responsáveis pelos cuidados diários das aves.

O acompanhamento deverá considerar:

- Condições de alojamento.
- Alimentação e hidratação.
- Controle sanitário das aves.
- Prevenção de doenças e parasitas.
- Orientação dos responsáveis pelo manejo.

2. Declaração ou orientação do médico-veterinário

Recomenda-se que o projeto possua uma declaração emitida por médico-veterinário contendo:

Identificação do profissional:

Nome: _____
CRMV: _____
Contato: _____

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo**Declaração técnica:**

O médico-veterinário deverá declarar que:

- Avaliou as condições previstas para manutenção das galinhas-d'angola no ambiente escolar.
- Orientou sobre instalações, alimentação, higiene e manejo das aves.
- Considera que os procedimentos adotados são compatíveis com a manutenção sanitária adequada das aves.
- Permanecerá disponível para orientações quando necessário.

3. Avaliação inicial das aves

Antes da introdução das aves na escola deverá ser realizada avaliação das condições sanitárias, observando:

Aspectos físicos:

- Estado geral das aves.
- Peso e desenvolvimento.
- Condição das penas.
- Presença de ferimentos.
- Alterações nos olhos, bico ou patas.
- Sinais de parasitas externos.

Aspectos comportamentais:

- Atividade normal.
- Alimentação adequada.
- Interação entre as aves.
- Ausência de sinais de estresse.

Condições sanitárias:

- Ausência de sinais aparentes de doenças.
- Histórico de origem das aves.
- Condições do transporte até a escola.

4. Plano de vacinação e cuidados sanitários

O protocolo sanitário deverá ser definido conforme orientação do médico-veterinário, considerando idade, origem das aves e condições locais.

O plano deverá contemplar:

Controle preventivo:

- Avaliação periódica da saúde das aves.
- Orientação sobre vacinação quando indicada.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Controle de parasitas internos e externos.
- Higienização adequada do ambiente.
- Controle de acesso de animais externos.

Registro sanitário:

A escola deverá manter ficha contendo:

Data	Procedimento realizado	Observações	Responsável
__/__/__	Avaliação sanitária	_____	_____
__/__/__	Orientação veterinária	_____	_____

5. Controle de parasitas e doenças

O médico-veterinário deverá orientar medidas para prevenção e controle de:

Parasitas externos:

- Ácaros.
- Piolhos de aves.
- Outros ectoparasitas.

Parasitas internos:

- Vermes intestinais e outros agentes que possam comprometer a saúde das aves.

Doenças:

O responsável pelo manejo deverá comunicar alterações como:

- Falta de apetite.
- Apatia.
- Diarreia ou alteração das fezes.
- Dificuldade respiratória.
- Queda acentuada de penas.
- Mortalidade.

Nenhum medicamento deverá ser utilizado sem orientação profissional.

6. Comprovação de condições adequadas das aves

Como comprovação da adequação sanitária, o projeto poderá apresentar:

- Declaração do médico-veterinário responsável.
- Registro das avaliações realizadas.
- Comprovante de origem das aves, quando disponível.
- Registros de manejo e limpeza.
- Controle de alimentação e água.
- Histórico de ocorrências sanitárias.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo**7. Responsabilidades****Médico-veterinário responsável:**

- Orientar o manejo sanitário.
- Avaliar sinais de doenças.
- Orientar medidas preventivas.
- Recomendar procedimentos quando houver problemas de saúde.

Responsável diário pelas aves:

- Observar diariamente as condições das galinhas-d'angola.
- Cumprir as orientações veterinárias.
- Registrar alterações.
- Comunicar problemas ao responsável pelo projeto.

8. Frequência das avaliações

Sugestão para o projeto:

- **Avaliação inicial:** antes da implantação das aves na escola.
- **Acompanhamento periódico:** conforme orientação do médico-veterinário.
- **Avaliação extraordinária:** sempre que houver suspeita de doença, morte de ave ou alteração significativa no comportamento.
- O projeto de criação de galinhas-d'angola tem caráter complementar, voltado à educação ambiental e ao manejo integrado do ambiente escolar. Sua finalidade é contribuir para a conscientização da comunidade escolar sobre a importância da prevenção e do equilíbrio ambiental, além de auxiliar na redução de condições favoráveis à presença de escorpiões.
- Ressalta-se que essa iniciativa não substitui as medidas oficiais de prevenção e controle recomendadas pelos órgãos de saúde, como a limpeza periódica da área, a eliminação de possíveis abrigos, o controle de entulhos, a vedação de frestas, o manejo adequado da vegetação e demais ações de vigilância ambiental. O projeto será desenvolvido em conjunto com essas práticas, fortalecendo as estratégias de promoção da saúde e da segurança no ambiente escolar.

PLANO DE SEGURANÇA PARA ALUNOS NO MANEJO DAS GALINHAS-D'ANGOLA**1. Objetivo**

Estabelecer medidas preventivas para garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários durante a permanência das galinhas-d'angola no ambiente escolar, evitando acidentes, contato inadequado com as aves e possíveis riscos sanitários.

O projeto deverá priorizar a educação ambiental, o respeito aos animais e a convivência segura entre a comunidade escolar e as aves.

2. Controle de acesso ao local das aves

O espaço destinado às galinhas-d'angola deverá possuir:

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Área delimitada por cerca, tela ou outro sistema de proteção.
- Acesso restrito a pessoas autorizadas.
- Placa ou identificação informando que se trata de área de manejo animal.
- Portão ou sistema que impeça a entrada livre dos alunos.
- Distanciamento adequado das salas de aula, cozinha, refeitório e áreas de recreação.

Regras de acesso:

- Os alunos não deverão entrar no espaço das aves sem autorização.
- O contato direto com as aves deverá ocorrer somente em atividades educativas planejadas.
- A entrada deverá ser acompanhada por professor ou responsável designado.
- Não será permitido correr, gritar, perseguir ou tentar capturar as aves.

3. Orientação aos alunos

Antes da participação em qualquer atividade educativa, os alunos deverão receber orientações sobre:

- Respeito ao comportamento natural das aves.
- Importância de não assustar ou agredir os animais.
- Forma correta de aproximação.
- Necessidade de lavar as mãos após contato com animais ou equipamentos do local.
- Proibição de colocar as mãos nos olhos, boca ou alimentos após o contato.

4. Prevenção de contato inadequado com as aves

Para reduzir riscos:

- Não permitir que alunos carreguem as aves no colo sem autorização e supervisão.
- Não permitir que alunos alimentem as aves diretamente com as mãos.
- Não permitir puxar penas, asas ou cauda.
- Não permitir aproximação quando a ave estiver demonstrando comportamento defensivo.
- Manter crianças afastadas durante procedimentos de limpeza, captura ou manejo.

5. Supervisão durante atividades educativas

As atividades envolvendo as galinhas-d'angola deverão:

- Ser previamente planejadas pelo responsável pelo projeto.
- Ter acompanhamento de professor ou funcionário autorizado.
- Ter número limitado de alunos por atividade.
- Ocorrer em horários definidos, evitando períodos de maior movimentação escolar.
- Possuir orientação sobre comportamento seguro.

O responsável pela atividade deverá interromper a participação caso observe:

- Agitação das aves.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Tentativas de perseguição.
- Comportamento de risco dos alunos.
- Situações que possam causar acidentes.

6. Medidas para evitar mordidas, arranhões e acidentes

Embora as galinhas-d'angola sejam aves geralmente dóceis quando manejadas adequadamente, podem reagir quando assustadas ou manipuladas de forma incorreta.

Medidas preventivas:

- Não permitir aproximação brusca das aves.
- Não segurar as aves sem orientação.
- Evitar contato com aves doentes ou feridas.
- Manter instalações seguras, sem arames expostos ou objetos cortantes.
- Manter cercas, portas e telas em boas condições.
- Orientar alunos a permanecerem calmos diante de movimentos inesperados das aves.

7. Procedimentos em caso de acidente

Caso ocorra arranhão, bicada ou outro contato que cause ferimento:

1. Retirar o aluno do local.
2. Realizar higienização do ferimento com água corrente e sabão.
3. Comunicar imediatamente a equipe responsável da escola.
4. Registrar a ocorrência.
5. Avaliar a necessidade de encaminhamento para atendimento de saúde conforme orientação dos responsáveis e protocolos da escola.
6. Avaliar a causa do acidente e corrigir o procedimento que levou ao ocorrido.

8. Higiene após contato com as aves

Após qualquer contato com as aves, equipamentos ou instalações:

- Lavar as mãos com água e sabão.
- Evitar tocar o rosto antes da higienização.
- Não levar alimentos para dentro da área das aves.
- Manter materiais escolares afastados do local de manejo.

9. Responsabilidades

Direção da escola:

- Autorizar e acompanhar a implantação do projeto.
- Garantir condições seguras de funcionamento.

Professores e monitores:

- Supervisionar atividades educativas.
- Orientar os alunos.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Impedir práticas inadequadas.

Responsável pelo manejo das aves:

- Manter o local seguro.
- Verificar condições das instalações.
- Informar riscos ou alterações.

Alunos:

- Seguir as regras de segurança.
- Respeitar os animais.
- Participar somente das atividades autorizadas.

10. Registro de atividades educativas

Recomenda-se manter registro contendo:

- Data da atividade.
- Turma participante.
- Professor responsável.
- Tema trabalhado.
- Quantidade de alunos participantes.
- Observações ou ocorrências.

PLANO DE CONTROLE DE ESCORPIÕES NO AMBIENTE ESCOLAR**1. Objetivo**

Este plano tem como objetivo estabelecer ações preventivas e de monitoramento para reduzir condições favoráveis à presença de escorpiões no ambiente escolar, promovendo um espaço mais seguro para alunos, professores e funcionários.

A utilização de galinhas-d'angola faz parte de uma estratégia complementar de manejo ambiental e educação ecológica, não substituindo as ações recomendadas pelos órgãos responsáveis pelo controle de animais peçonhentos, como limpeza, organização do ambiente, eliminação de abrigos e controle de fatores que favorecem a ocorrência de escorpiões.

2. Histórico de ocorrência de escorpiões na escola**Identificação da instituição:**Escola: _____
Endereço: _____
Município/Estado: _____**Registro de ocorrências:**

A escola deverá manter levantamento contendo:

- Data das ocorrências identificadas.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Local onde os escorpiões foram encontrados.
- Quantidade de animais encontrados.
- Condições do ambiente no momento da ocorrência.
- Medidas adotadas após a identificação.

Modelo de registro:

Data	Local encontrado	Quantidade	Medida adotada
____/____/____	_____	_____	_____
____/____/____	_____	_____	_____

Áreas prioritárias para monitoramento:

- Jardins e áreas com vegetação.
- Depósitos e almoxarifados.
- Locais com materiais armazenados.
- Muros, calçadas e ralos.
- Áreas próximas a entulhos ou materiais sem uso.

3. Medidas preventivas adotadas

A presença das galinhas-d'angola será associada a um conjunto de medidas de prevenção ambiental.

3.1 Limpeza e organização do ambiente

Serão realizadas ações permanentes de:

- Manutenção da limpeza das áreas internas e externas.
- Retirada de folhas acumuladas e materiais sem uso.
- Manutenção de jardins e áreas verdes.
- Evitar acúmulo de madeira, telhas, tijolos, pedras e outros materiais que possam servir de abrigo.
- Manter depósitos organizados e com inspeção periódica.

3.2 Retirada de entulhos e materiais de abrigo

A escola deverá:

- Remover materiais acumulados que possam servir como esconderijo para escorpiões.
- Evitar armazenamento diretamente no chão.
- Manter materiais afastados de paredes quando necessário.
- Realizar inspeções periódicas em locais pouco movimentados.

3.3 Vedação e manutenção da estrutura física

Serão realizadas inspeções para identificar possíveis pontos de entrada:

- Frestas em paredes e pisos.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Rachaduras.
- Espaços em portas e janelas.
- Ralos sem proteção.
- Caixas de inspeção e tubulações.

Medidas preventivas:

- Instalação de telas ou proteções em ralos quando aplicável.
- Vedação de frestas e rachaduras.
- Manutenção adequada das instalações.

4. Uso das galinhas-d'angola como ação complementar

As galinhas-d'angola serão utilizadas como ferramenta complementar de manejo ambiental e educação ecológica, considerando seu comportamento natural de procura por pequenos animais no ambiente.

O projeto deverá:

- Manter as aves em área adequada e segura.
- Evitar que o manejo das aves gere novos problemas sanitários.
- Associar a presença das aves às demais ações preventivas.
- Monitorar se o ambiente permanece limpo e organizado.

A presença das aves não será considerada método único de controle de escorpiões.

5. Monitoramento das ocorrências

A escola deverá realizar acompanhamento periódico por meio de:

- Inspeção visual das áreas externas.
- Registro de aparecimento de escorpiões.
- Identificação dos locais de ocorrência.
- Avaliação das condições ambientais.
- Registro das medidas tomadas.

Modelo:

Período	Área avaliada	Ocorrência de escorpiões	Observações
_____	_____	Sim/Não	_____

6. Avaliação dos resultados

A avaliação do projeto será realizada considerando:

Indicadores de acompanhamento:

- Redução ou aumento do número de ocorrências registradas.
- Locais onde os animais foram encontrados.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Condições de limpeza e organização do ambiente.
- Participação dos alunos nas ações educativas.
- Cumprimento das rotinas de prevenção.

Periodicidade:

A avaliação poderá ser realizada:

- Mensalmente pelo responsável pelo projeto.
- Trimestralmente com a equipe escolar.
- Conforme orientação dos órgãos municipais responsáveis.

7. Comunicação com órgãos responsáveis

Quando houver ocorrência de escorpiões, a escola deverá seguir as orientações dos órgãos municipais competentes, podendo solicitar apoio da:

- Vigilância Sanitária.
- Secretaria do Meio Ambiente.
- Secretaria Municipal de Saúde.

8. Responsáveis pelo plano

Responsável pelo acompanhamento na escola:

Nome: _____

Cargo: _____

Contato: _____

Equipe envolvida:

- Direção escolar.
- Responsável pelo manejo das aves.
- Professores envolvidos em atividades educativas.
- Demais profissionais designados.

AUTORIZAÇÕES E AVALIAÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES**1. Objetivo**

A implantação do projeto de manutenção de galinhas-d'angola no ambiente escolar deverá observar as normas municipais e estaduais aplicáveis, garantindo que a atividade esteja de acordo com os requisitos de educação, saúde pública, bem-estar animal, meio ambiente e controle sanitário.

Antes da implantação, a escola deverá consultar os órgãos competentes para verificar a necessidade de autorizações, pareceres ou orientações específicas.

2. Autorização da Secretaria Municipal de Educação

Quando a escola pertencer à rede municipal de ensino, deverá ser solicitada autorização ou ciência formal da Secretaria Municipal de Educação.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

O documento deverá contemplar:

- Identificação da escola e do responsável pelo projeto.
- Objetivo educacional e ambiental da iniciativa.
- Justificativa para utilização das galinhas-d'angola.
- Descrição do local onde as aves permanecerão.
- Responsáveis pelo manejo e acompanhamento.
- Compromisso com a segurança dos alunos.
- Concordância com as normas internas da rede de ensino.

Documentos sugeridos para encaminhamento:

- Projeto completo.
- Plano de manejo sanitário das aves.
- Plano de segurança dos alunos.
- Planta ou croqui da área destinada às aves.
- Identificação dos responsáveis.

3. Avaliação da Secretaria do Meio Ambiental

Recomenda-se solicitar avaliação do setor municipal responsável pelo controle de animais e vigilância ambiental, principalmente devido ao objetivo relacionado ao controle complementar de escorpiões.

A avaliação poderá verificar:

- Histórico de ocorrência de escorpiões no local.
- Condições ambientais da escola.
- Existência de fatores que favoreçam abrigo e proliferação de escorpiões.
- Adequação do local destinado às aves.
- Possíveis riscos sanitários.
- Medidas preventivas já adotadas.

A equipe técnica poderá orientar sobre:

- Manejo adequado do ambiente.
- Controle de animais peçonhentos.
- Procedimentos em caso de acidentes.
- Integração com ações municipais de prevenção.

4. Orientação da Secretaria de Agricultura ou Meio Ambiente

Quando aplicável, deverá ser consultado o órgão municipal responsável pela agricultura ou meio ambiente para avaliação de:

- Regras para criação de aves em área urbana.
- Condições de bem-estar animal.
- Impactos ambientais.
- Manejo adequado das aves.
- Destinação correta de resíduos.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

A consulta deverá verificar se existem normas municipais específicas relacionadas à criação de animais em propriedades públicas ou áreas escolares.

5. Verificação das regras municipais para criação de animais em área rural

Antes da implantação, a escola deverá verificar a legislação local referente a:

- Criação de aves em áreas rurais
- Distância mínima de residências ou áreas sensíveis.
- Condições das instalações.
- Controle de odores e resíduos.
- Prevenção de incômodo à vizinhança.
- Controle de pragas associadas ao manejo animal.

A escola deverá garantir que:

- O local seja adequado para permanência das aves.
- Não haja risco de fuga dos animais.
- O manejo não prejudique a comunidade escolar ou moradores próximos.
- As instalações sejam mantidas limpas e organizadas.

6. Documentos de comprovação das autorizações

O projeto deverá manter arquivados:

- ☐ Autorização ou ciência da Secretaria Municipal de Educação.
- ☐ Parecer ou orientação da Secretaria do Meio Ambiental
- ☐ Licenças, autorizações ou documentos municipais aplicáveis.
- ☐ Registros de visitas técnicas e orientações recebidas.

7. Responsável pelo acompanhamento das autorizações**Responsável pela documentação do projeto:**

Nome: _____

Cargo/função: _____

Contato: _____

Responsabilidades:

- Solicitar as avaliações necessárias.
- Manter os documentos organizados.
- Cumprir as orientações dos órgãos públicos.
- Atualizar o projeto quando houver alterações.

REGISTROS E DOCUMENTOS BÁSICOS DO PROJETO**1. Objetivo**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

Manter organizados os documentos de identificação da instituição, dos responsáveis pelo projeto e das informações necessárias para comunicação e acompanhamento pelos órgãos públicos envolvidos, garantindo transparência e rastreabilidade das ações desenvolvidas.

2. Identificação da escola

Deverão constar os seguintes dados:

Nome da instituição de ensino:

Tipo de instituição:

- ☐ Municipal
☐ Estadual
☐ Particular
☐ Outra: _____

CNPJ da instituição (quando aplicável):

Código da escola (quando houver):

Endereço completo:

Rua/Av.: _____
Número: _____ Bairro: _____
Município/UF: _____
CEP: _____

Telefone institucional:

E-mail institucional:

3. Documento do responsável pelo projeto

Deverá ser indicado formalmente um responsável pelo acompanhamento geral da implantação do projeto.

Responsável pelo projeto:

Nome completo: _____
Cargo/função: _____
Documento de identificação: _____
CPF: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Responsabilidades:

- Coordenar a implantação do projeto.
- Manter contato com órgãos públicos.
- Garantir o cumprimento dos planos de manejo e segurança.
- Organizar registros e documentos.
- Acompanhar avaliações e orientações técnicas.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo**4. Responsável pelo manejo diário das aves**

Deverá ser identificado o profissional ou funcionário responsável pelos cuidados cotidianos das galinhas-d'angola.

Responsável pelo manejo:

Nome completo: _____
Cargo/função: _____
Telefone: _____

Responsabilidades:

- Realizar alimentação e fornecimento de água.
- Executar limpeza do abrigo.
- Observar as condições das aves.
- Registrar alterações ou ocorrências.
- Comunicar problemas ao responsável pelo projeto.

5. Responsável técnico (quando aplicável)

Caso haja acompanhamento veterinário:

Médico-veterinário responsável:

Nome: _____
CRMV: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Responsabilidades:

- Orientar o manejo sanitário.
- Avaliar condições de saúde das aves.
- Orientar medidas preventivas.
- Emitir declarações ou pareceres técnicos quando necessário.

6. Comprovante de endereço da escola

Deverá ser anexado documento que comprove a localização da instituição, como:

- Conta de água ou energia.
- Documento oficial da Prefeitura.
- Cadastro institucional.
- Outro documento equivalente.

O comprovante deverá permitir a identificação:

- Do nome da instituição.
- Do endereço completo.
- Do município.

7. Lista de contatos para comunicação

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

Manter uma relação atualizada dos responsáveis:

Função	Nome	Telefone	E-mail
Direção escolar			
Responsável pelo projeto			
Responsável pelo manejo			
Veterinário (se houver)			

8. Organização dos documentos do projeto

Recomenda-se manter uma pasta física ou digital contendo:

- ☐ Projeto de implantação das galinhas-d'angola.
- ☐ Autorização da direção escolar.
- ☐ Autorização ou ciência da Secretaria de Educação (quando aplicável).
- ☐ Pareceres ou orientações dos órgãos municipais.
- ☐ Plano de manejo sanitário das aves.
- ☐ Plano de segurança dos alunos.
- ☐ Plano de controle de escorpiões.
- ☐ Registros de limpeza e manejo.
- ☐ Registros de ocorrências.
- ☐ Avaliações veterinárias.
- ☐ Documentos dos responsáveis.

9. Atualização dos registros

Os documentos deverão ser revisados sempre que houver:

- Alteração dos responsáveis.
- Mudança no número de aves.
- Mudança do local de instalação.
- Alteração nas orientações dos órgãos competentes.
- Ocorrência sanitária ou acidente.

1. Resumo executivo do projeto

Uma página inicial com uma visão geral:

- Nome do projeto.
- Escola envolvida.
- Objetivo principal.
- Justificativa.
- Quantidade estimada de galinhas-d'angola.
- Local de instalação.
- Responsáveis.
- Benefícios esperados.
- Medidas de controle adotadas.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo**Objetivo:**

Implantar um projeto de educação ambiental com utilização de galinhas-d'angola como medida complementar de manejo do ambiente escolar, associado às ações preventivas de limpeza, organização e controle de fatores que favorecem a presença de escorpiões.

2. Justificativa técnica e ambiental

Explicar:

- Por que a escola deseja implantar o projeto.
- Histórico de ocorrência de escorpiões na região.
- Importância da educação ambiental com os alunos.
- Benefícios esperados para a comunidade escolar.
- Que as aves não serão utilizadas como único método de controle.

É importante evitar afirmar que as galinhas-d'angola "eliminam" escorpiões, pois isso pode gerar questionamentos técnicos. O ideal é usar termos como:

- "ação complementar";
- "apoio ao manejo ambiental";
- "educação ecológica";
- "redução de fatores de risco".

3. Caracterização do local das aves

Adicionar uma descrição detalhada:

- Área total destinada às aves (m²).
- Tipo de piso.
- Tipo de cercamento.
- Cobertura existente.
- Proteção contra chuva e sol.
- Ventilação.
- Localização em relação a:
 - salas de aula;
 - cozinha;
 - refeitório;
 - playground;
 - caixas d'água;
 - depósitos.

Incluir:

- Fotos atuais do local.
- Croqui ou planta simples.

4. Capacidade do espaço e quantidade de aves

A Vigilância pode questionar se o local comporta a quantidade prevista.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

VISA

Incluir:

- Número inicial de aves.
- Justificativa da quantidade escolhida.
- Área disponível.
- Possibilidade ou não de aumento do plantel.

Também informar:

- Como será evitada superlotação.
- Como será controlada reprodução das aves.

5. Plano de manejo em finais de semana, feriados e férias escolares

Este é um ponto importante.

Informar:

- Quem cuidará das aves quando não houver aula.
- Frequência das visitas.
- Quem fornecerá água e alimento.
- Como será feita a limpeza.
- Quem ficará responsável em períodos prolongados de fechamento da escola.

Modelo:

Períodos sem atividade escolar:

Responsável: _____

Rotina:

- Água: diariamente.
- Alimentação: diariamente.
- Inspeção do abrigo: conforme escala.
- Comunicação de ocorrências: ao responsável pelo projeto.

6. Plano de controle de pragas associadas ao manejo

Como haverá animais na escola, incluir prevenção de:

- Ratos.
- Baratas.
- Moscas.
- Outros vetores.

Descrever:

- Armazenamento da ração.
- Limpeza de restos alimentares.
- Controle de acesso de animais externos.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

VISA

- Inspeção periódica.

7. Plano de gerenciamento de resíduos

Detalhar:

- Destino das fezes.
- Destino de penas.
- Destino de restos de alimentos.
- Destino de aves mortas.
- Materiais utilizados na limpeza.

Informar quem executará cada etapa.

8. Plano de emergência

Criar procedimentos para situações como:

Fuga de aves:

- Quem será acionado.
- Como será feita a contenção.

Ave agressiva:

- Retirada temporária.
- Avaliação do manejo.

Doença ou morte:

- Isolamento.
- Comunicação.
- Destinação adequada.

Acidente com aluno:

- Primeiros cuidados.
- Registro.
- Comunicação aos responsáveis.

9. Plano de educação ambiental

Como o projeto ocorre dentro de uma escola, este item fortalece bastante a proposta.

Incluir:

- Atividades com alunos.
- Conteúdos abordados:
- animais peçonhentos;
- prevenção de acidentes;
- equilíbrio ambiental;

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- respeito aos animais.
- Turmas participantes.
- Professores envolvidos.

10. Cronograma de implantação

Exemplo:

Etapa	Período
Aprovação interna da escola	_____
Solicitação de avaliações dos órgãos	_____
Preparação do espaço	_____
Instalação do abrigo	_____
Recebimento das aves	_____
Início do monitoramento	_____
Avaliação dos resultados	_____

11. Termo de ciência e responsabilidade

Recomendo incluir um documento assinado pela direção:

Declarando que a escola:

- Assume responsabilidade pelo manejo adequado.
- Cumprirá as orientações sanitárias.
- Manterá registros atualizados.
- Garantirá segurança dos alunos.
- Permitirá inspeções dos órgãos competentes.

12. Anexos recomendados

Anexar:

- ☐ Fotos do local antes da implantação.
- ☐ Croqui da instalação.
- ☐ Planta da escola indicando a localização do abrigo.
- ☐ Lista dos responsáveis.
- ☐ Declaração veterinária (se houver).
- ☐ Registros de ocorrência de escorpiões.
- ☐ Plano de limpeza.
- ☐ Plano de segurança dos alunos.
- ☐ Autorizações dos órgãos municipais.
- ☐ Cronograma do projeto.

ANÁLISE DE RISCOS SANITÁRIOS E MEDIDAS DE CONTROLE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo**1. Objetivo**

Esta análise tem como objetivo identificar os possíveis riscos sanitários, ambientais e de segurança relacionados à implantação de um espaço destinado à criação controlada de galinhas-d'angola no ambiente escolar, estabelecendo medidas preventivas para garantir a proteção dos alunos, funcionários, comunidade escolar e das próprias aves.

O projeto será desenvolvido seguindo princípios de higiene, controle sanitário, bem-estar animal e segurança, considerando que a presença das aves constitui uma **ação complementar de educação ambiental e manejo do ambiente**, não substituindo as ações oficiais de controle de escorpiões.

2. Identificação dos principais riscos e medidas de controle**Risco 1 – Contaminação por fezes e resíduos das aves****Possíveis impactos:**

- Mau cheiro.
- Atração de insetos e animais indesejados.
- Contaminação do ambiente.
- Risco de contato inadequado por alunos.

Medidas de controle:

- Limpeza periódica do abrigo.
- Retirada frequente de fezes e restos de alimentos.
- Manutenção do local seco e organizado.
- Destinação adequada dos resíduos.
- Restrição de acesso dos alunos à área de manejo.
- Higienização das mãos após atividades educativas.

Responsável:**Risco 2 – Proliferação de pragas associadas à criação das aves****Possíveis impactos:**

- Atração de roedores.
- Aumento de moscas ou outros insetos.
- Contaminação da ração.

Medidas de controle:

- Armazenamento da ração em recipientes fechados.
- Retirada de sobras de alimentos.
- Limpeza dos comedouros e bebedouros.
- Inspeção periódica do ambiente.
- Manutenção das instalações sem pontos de abrigo para pragas.

Responsável:

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

VISA

Risco 3 – Transmissão de doenças das aves**Possíveis impactos:**

- Aves doentes.
- Risco sanitário decorrente do contato inadequado.
- Comprometimento do bem-estar animal.

Medidas de controle:

- Avaliação inicial das aves.
- Acompanhamento veterinário quando necessário.
- Observação diária do comportamento e saúde das aves.
- Isolamento de aves com sinais de doença.
- Não permitir manipulação de aves doentes pelos alunos.
- Manter registros sanitários.

Responsável:**Risco 4 – Acidentes envolvendo alunos e aves****Possíveis impactos:**

- Bicadas.
- Arranhões.
- Quedas durante tentativa de captura.
- Estresse das aves.

Medidas de controle:

- Área cercada e identificada.
- Entrada somente com autorização.
- Supervisão de atividades educativas.
- Orientação dos alunos sobre comportamento seguro.
- Proibição de perseguir, segurar ou assustar as aves.
- Manutenção das estruturas sem partes cortantes.

Responsável:**Risco 5 – Fuga das aves ou circulação em áreas inadequadas****Possíveis impactos:**

- Acesso a áreas de alimentação.
- Acidentes.
- Transtornos à comunidade escolar.

Medidas de controle:

- Instalação de cercas e telas adequadas.
- Inspeção periódica das instalações.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

VISA

- Manutenção de portas e acessos.
- Procedimento definido para captura segura em caso de fuga.

Responsável:**Risco 6 – Manejo inadequado durante períodos sem aula****Possíveis impactos:**

- Falta de água ou alimentação.
- Acúmulo de resíduos.
- Problemas de saúde das aves.

Medidas de controle:

- Definição de responsável para finais de semana, feriados e férias.
- Escala de acompanhamento.
- Registro das atividades realizadas.
- Plano de substituição em caso de ausência do responsável.

Responsável:**Risco 7 – Armazenamento inadequado de ração e materiais****Possíveis impactos:**

- Contaminação da alimentação.
- Atração de roedores.
- Perda do alimento.

Medidas de controle:

- Armazenar ração em local protegido, seco e ventilado.
- Utilizar recipientes fechados.
- Manter produtos afastados do chão.
- Realizar inspeções periódicas.

Responsável:**Risco 8 – Impacto relacionado ao controle de escorpiões****Possíveis impactos:**

- Interpretação equivocada de que as aves substituem o controle oficial.
- Redução das ações preventivas ambientais.

Medidas de controle:

- Manter limpeza e organização das áreas externas.
- Retirar entulhos e materiais acumulados.
- Vedar frestas e pontos de abrigo.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Realizar monitoramento das ocorrências.
- Manter contato com os órgãos municipais responsáveis quando necessário.

Responsável:**3. Matriz de acompanhamento de riscos**

Risco identificado	Possibilidade	Impacto	Medida preventiva
Acúmulo de resíduos	Média	Médio	Limpeza programada
Presença de pragas	Média	Alto	Controle de ração e higiene
Doenças nas aves	Baixa/Média	Alto	Monitoramento veterinário
Acidentes com alunos	Baixa	Alto	Supervisão e regras de acesso
Fuga das aves	Baixa	Médio	Cercamento adequado

4. Procedimento de inspeção periódica

Será realizada inspeção do local observando:

- ☐ Condições das cercas e instalações.
- ☐ Limpeza do abrigo.
- ☐ Disponibilidade de água limpa.
- ☐ Armazenamento correto da ração.
- ☐ Condições de saúde das aves.
- ☐ Presença de insetos ou roedores.
- ☐ Registro de ocorrências.

Periodicidade sugerida:

- () Diária – manejo das aves
- () Semanal – inspeção das instalações
- () Mensal – avaliação geral do projeto

5. Registro de não conformidades e ações corretivas

Quando for identificada alguma irregularidade, deverá ser registrado:

Data: ____/____/____

Problema identificado: _____

Medida corretiva adotada: _____

Responsável pela correção: _____

Data da solução: //____

6. Responsabilidade geral pelo controle sanitário

A direção da escola, juntamente com os responsáveis pelo projeto, deverá garantir:

- Cumprimento das medidas preventivas.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Manutenção dos registros.
- Comunicação de ocorrências.
- Atendimento às orientações dos órgãos competentes.
- Revisão periódica do projeto.

1. Política de Bem-Estar das Galinhas-D'angola

A Vigilância pode avaliar não somente a saúde pública, mas também as condições de manutenção dos animais.

Objetivo

Garantir que as aves sejam mantidas em condições adequadas de conforto, segurança e saúde.

Medidas:**Abrigo adequado:**

- Proteção contra chuva, vento excessivo e sol intenso.
- Área seca e limpa.
- Espaço suficiente para movimentação das aves.
- Proteção contra entrada de predadores.
- Ventilação adequada.

Manejo:

- Evitar superlotação.
- Evitar captura ou manipulação desnecessária.
- Garantir períodos de descanso.
- Disponibilizar água e alimento adequados.
- Observar sinais de estresse.

Monitoramento:

Registrar:

- Alterações de comportamento.
- Ferimentos.
- Mortalidade.
- Necessidade de atendimento veterinário.

2. Critérios para escolha e origem das aves

Importante incluir de onde virão as galinhas-d'angola.

Informar:

- Origem das aves.
- Quantidade inicial.
- Idade aproximada.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Condições de transporte.
- Responsável pelo recebimento.

Recomenda-se evitar a introdução de aves sem procedência conhecida, pois isso pode aumentar riscos sanitários.

3. Plano de quarentena ou adaptação inicial

Caso sejam introduzidas novas aves, incluir um período de observação antes de colocá-las junto às demais.

Durante esse período:

- Observar sinais de doenças.
- Avaliar alimentação e comportamento.
- Evitar contato com outros animais.
- Registrar a entrada das aves.

4. Controle de acesso de outros animais

Como o projeto envolve aves em ambiente escolar, incluir medidas para evitar:

- Entrada de cães e gatos.
- Aproximação de animais silvestres.
- Contato com aves externas.
- Predadores.

Medidas:

- Cercamento adequado.
- Manutenção de telas.
- Fechamento do abrigo no período noturno.
- Inspeção das instalações.

5. Plano de comunicação com a comunidade escolar

Um projeto dentro da escola precisa envolver alunos, funcionários e famílias.

Incluir:

- Comunicação aos pais ou responsáveis sobre o projeto.
- Orientações aos professores.
- Divulgação das regras de segurança.
- Informações sobre o objetivo ambiental.

Sugestão:

A comunidade escolar será informada de que as galinhas-d'angola fazem parte de um projeto educativo e ambiental, com manejo controlado e medidas sanitárias estabelecidas.

6. Avaliação de pessoas sensíveis ou alérgicas**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

É interessante prever:

- Comunicação para identificação de alunos com alergias ou sensibilidades relacionadas a animais.
- Restrição de participação em atividades de contato direto quando necessário.
- Orientação aos professores.

7. Plano de manutenção das instalações

Criar uma rotina documentada:

Item avaliado	Frequência	Responsável
Cercas e telas	Semanal	_____
Bebedouros	Diário	_____
Comedouros	Diário	_____
Limpeza do abrigo	Conforme rotina	_____
Armazenamento de ração	Semanal	_____

7. Procedimento para encerramento do projeto

Definir:

- Quem decidirá pelo encerramento.
- Destinação adequada das aves.
- Comunicação aos órgãos envolvidos.
- Retirada das estruturas.
- Limpeza e recuperação do espaço.

9. Indicadores de avaliação do projeto

Para demonstrar resultados:

Indicadores sanitários:

- Número de ocorrências de escorpiões antes e depois da implantação.
- Registros de limpeza.
- Ocorrências envolvendo aves.
- Condições das instalações.

Indicadores educativos:

- Número de alunos participantes.
- Atividades realizadas.
- Conhecimento adquirido sobre prevenção de acidentes.

10. Termo de responsabilidade da direção escolar

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

A direção da instituição declara ciência das responsabilidades relacionadas à implantação do projeto, comprometendo-se a manter as condições sanitárias, ambientais e de segurança necessárias, bem como cumprir as orientações dos órgãos competentes.

11. Lista final de verificação antes de protocolar

- ☐ Projeto completo.
- ☐ Identificação da escola.
- ☐ Responsáveis definidos.
- ☐ Autorização da direção.
- ☐ Local das aves definido.
- ☐ Croqui/planta anexado.
- ☐ Plano de manejo sanitário.
- ☐ Plano de segurança dos alunos.
- ☐ Plano de controle de escorpiões.
- ☐ Análise de riscos sanitários.
- ☐ Plano de bem-estar animal.
- ☐ Orientação veterinária (quando possível).
- ☐ Plano para férias e finais de semana.
- ☐ Registros de acompanhamento preparados.

CONCLUSÃO E SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA**1. Conclusão**

O presente projeto apresenta a proposta de implantação de um sistema controlado de manejo de galinhas-d'angola no ambiente escolar, associado a ações de educação ambiental, prevenção de acidentes com animais peçonhentos e melhoria das condições ambientais da instituição.

A utilização das galinhas-d'angola será desenvolvida como uma **medida complementar de manejo ambiental**, integrada às ações permanentes de prevenção, como limpeza das áreas externas, retirada de materiais que possam servir de abrigo para escorpiões, manutenção das instalações e monitoramento das condições do ambiente escolar.

O projeto considera como prioridade:

- A segurança dos alunos, professores e funcionários;
- A manutenção de condições sanitárias adequadas;
- O bem-estar das aves;
- O controle adequado de resíduos e possíveis vetores;
- A adoção de medidas preventivas contra riscos ambientais;
- A integração entre educação ambiental e saúde pública.

Foram estabelecidos procedimentos de manejo sanitário, controle de riscos, acompanhamento das aves, segurança dos alunos, manutenção das instalações e responsabilidades dos envolvidos, buscando garantir que a implantação ocorra de forma organizada, segura e compatível com as normas aplicáveis.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo**2. Solicitação de análise técnica**

Diante do exposto, a instituição de ensino solicita a análise técnica deste projeto pelos órgãos competentes, especialmente quanto aos aspectos:

- Sanitários;
- Ambientais;
- De controle de animais peçonhentos;
- De bem-estar animal;
- De segurança no ambiente escolar.

Solicita-se a avaliação das medidas propostas e, caso necessário, a emissão de orientações, recomendações ou adequações técnicas para que o projeto possa ser implantado em conformidade com as normas vigentes.

A instituição permanece à disposição para apresentar informações complementares, realizar ajustes no projeto e atender às orientações dos profissionais responsáveis pela avaliação.

3. Compromisso institucional

A direção escolar declara seu compromisso em:

- Cumprir as orientações emitidas pelos órgãos competentes;
- Manter registros atualizados das atividades realizadas;
- Garantir responsáveis definidos pelo manejo das aves;
- Preservar a segurança da comunidade escolar;
- Manter condições adequadas de higiene e organização;
- Comunicar qualquer alteração relevante relacionada ao projeto.

Local e data:

Responsável pela instituição:

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS E CONSIDERAÇÕES FINAIS**1. A galinha-d'angola não deve ser apresentada como método único de controle de escorpiões**

É importante que todo o projeto mantenha a mesma linha técnica:

- As galinhas-d'angola serão utilizadas como **ação complementar de educação ambiental e manejo ecológico**.
- O controle de escorpiões continuará baseado principalmente em:
- Eliminação de abrigos;

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Limpeza e organização do ambiente;
- Retirada de entulhos;
- Controle de insetos que servem de alimento aos escorpiões (como baratas);
- Vedação de pontos de entrada;
- Monitoramento das áreas de risco.

2. Atenção especial à proximidade com cozinha e refeitório

O recinto destinado às galinhas-d'angola será instalado em área externa da escola, separado do refeitório por aproximadamente 3 metros e isolado por alambrado, aproveitando parte da estrutura já existente. O refeitório permanecerá protegido por telas milimétricas e demais barreiras físicas, impedindo o acesso de aves, insetos e outros animais ao ambiente de preparo e consumo dos alimentos.

O manejo das aves será realizado em área exclusiva, com limpeza periódica, remoção diária de resíduos e manutenção das condições sanitárias adequadas. Dessa forma, o projeto busca conciliar as ações de educação ambiental e manejo integrado do ambiente com a preservação das condições de higiene e segurança alimentar da comunidade escolar.

3. A localização do abrigo deve ser muito bem justificada

Anexar:

- Croqui da escola.
- Fotos do local.
- Distância aproximada de:
- salas de aula;
- playground;
- cozinha;
- depósitos;
- muros e áreas verdes.

O local ideal deve ser:

- de fácil manejo;
- seguro;
- ventilado;
- protegido;
- fora das áreas de maior circulação.

4. Definir claramente quem será responsável quando a escola estiver fechada

Este é um ponto que costuma gerar questionamentos.

Deve constar no projeto:

- Nome do responsável.
- Telefone.
- Frequência de visitas.
- Procedimento para feriados e férias.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Responsável substituto em caso de ausência.

Aves não podem permanecer sem acompanhamento durante períodos prolongados.

5. Evitar atração de outros animais

A presença das aves pode criar novos pontos de interesse para:

- ratos;
- moscas;
- baratas;
- animais domésticos;
- animais silvestres.

Por isso, deixar registrado:

- ração armazenada corretamente;
- restos de alimento removidos;
- resíduos controlados;
- abrigo protegido;
- inspeção periódica.

6. Avaliar a aceitação da comunidade escolar

É recomendável registrar:

- ciência da direção;
- ciência dos professores;
- comunicação aos pais ou responsáveis;
- orientação aos alunos.

Isso reduz conflitos relacionados a:

- medo de animais;
- alergias;
- barulho;
- circulação das aves.

7. Considerar o ruído das galinhas-d'angola

Esse ponto é frequentemente esquecido.

As galinhas-d'angola possuem vocalização intensa, principalmente em determinadas situações.

Avaliar:

- distância das salas de aula;
- impacto nas atividades escolares;
- reclamações da vizinhança;
- horários de maior movimentação das aves.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo**8. Manter documentação de acompanhamento após aprovação**

Depois da implantação, criar uma pasta de registros contendo:

- inspeções do abrigo;
- limpeza realizada;
- alimentação;
- ocorrências;
- saúde das aves;
- registros de escorpiões encontrados;
- orientações recebidas dos órgãos públicos.

Isso demonstra que o projeto continua sendo acompanhado, não apenas apresentado.

9. Recomenda-se uma implantação piloto

Uma alternativa que pode facilitar a aprovação é propor:

Fase 1 – Projeto piloto

- Implantação com pequeno número de aves.
- Período inicial de avaliação.
- Monitoramento das condições sanitárias.
- Relatório dos resultados.

Fase 2 – Continuidade ou ampliação

- Após avaliação dos resultados.
- Com ajustes se necessário.

10. Incluir uma declaração de ciência dos riscos

A instituição declara estar ciente de que a manutenção de animais em ambiente escolar exige acompanhamento contínuo, adoção de medidas preventivas e cumprimento das orientações emitidas pelos órgãos competentes, comprometendo-se a manter as condições adequadas de segurança, higiene, saúde pública e bem-estar animal.

. Estudo de compatibilidade do projeto com a rotina escolar

Incluir:

- Horário de manejo das aves (preferencialmente antes ou após os horários de maior circulação dos alunos).
- Rotina de limpeza sem interferir nas atividades pedagógicas.
- Procedimentos para evitar circulação de funcionários com materiais de manejo em áreas de uso dos alunos.
- Definição de área exclusiva para equipamentos das aves.

Exemplo:

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

As atividades de manejo serão realizadas preferencialmente em horários previamente definidos, evitando interferência nas atividades escolares e reduzindo o contato entre alunos e materiais utilizados no cuidado das aves.

2. Planta de fluxo de circulação

Além do croqui do galinheiro, pode ser interessante incluir um desenho simples mostrando:

- Entrada dos alunos.
- Entrada dos funcionários.
- Local das aves.
- Caminho utilizado para levar ração.
- Local de armazenamento de materiais.
- Rotas de limpeza.

Objetivo:

Demonstrar que o manejo das aves não cruza com áreas sensíveis.

3. Inventário dos equipamentos utilizados

Criar uma lista dos materiais destinados ao manejo:

Exemplo:

- ☐ Comedouros.
- ☐ Bebedouros.
- ☐ Pá e rastelo exclusivos.
- ☐ Baldes identificados.
- ☐ Recipientes para armazenamento de ração.
- ☐ Luvas de proteção.
- ☐ Materiais de limpeza.
- ☐ Recipiente para descarte de resíduos.

Informar que esses materiais serão de uso exclusivo da área das aves.

4. Procedimento de higienização dos equipamentos

Detalhar:

- Frequência de lavagem dos bebedouros.
- Limpeza dos comedouros.
- Local onde os equipamentos serão lavados.
- Como será evitada contaminação cruzada.

Exemplo:

Os equipamentos utilizados no manejo das aves serão higienizados separadamente dos utensílios destinados à alimentação humana.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo**5. Controle de visitantes e terceiros**

Prever situações como:

- Pais visitando a escola.
- Empresas de manutenção.
- Prestadores de serviço.
- Visitas técnicas.

Definir:

- Quem autoriza acesso ao local.
- Necessidade de acompanhamento.
- Regras de segurança.

6. Plano de treinamento dos responsáveis

A Vigilância pode questionar se quem cuida das aves sabe realizar o manejo.

Incluir uma previsão de treinamento:

Conteúdo:

- Manejo básico de galinhas-d'angola.
- Higiene.
- Segurança no contato com animais.
- Identificação de sinais de doença.
- Procedimentos em emergências.
- Prevenção de acidentes.

Registrar:

Data Treinamento realizado Participantes

7. Controle de medicamentos e produtos veterinários

Caso haja necessidade de uso de produtos:

Definir:

- Quem autoriza o uso.
- Onde serão armazenados.
- Como será feito o controle.
- Proibição de uso sem orientação profissional.

Importante:

Não manter medicamentos veterinários armazenados na escola sem necessidade e orientação adequada.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo**8. Plano para períodos de chuva intensa**

Como o ambiente pode favorecer problemas sanitários:

Prever:

- Evitar alagamento do abrigo.
- Manter piso seco.
- Verificar umidade excessiva.
- Reforçar limpeza após períodos chuvosos.
- Evitar formação de lama e acúmulo de água.

9. Plano de prevenção contra acidentes com escorpiões durante o manejo

Como o projeto está relacionado ao tema, incluir cuidados específicos:

Antes de mexer em:

- materiais empilhados;
- madeira;
- pedras;
- folhas acumuladas;

o responsável deverá:

- realizar inspeção visual;
- utilizar equipamentos de proteção quando necessário;
- evitar colocar as mãos em locais sem visualização.

10. Relatório anual de avaliação do projeto

Ao final de cada ano letivo, registrar:

- Número de aves mantidas.
- Condições sanitárias.
- Ocorrências com escorpiões.
- Atividades educativas realizadas.
- Problemas encontrados.
- Melhorias necessárias.

11. Critérios para suspensão temporária do projeto

É importante demonstrar responsabilidade.

O projeto poderá ser suspenso temporariamente caso ocorra:

- Risco sanitário identificado.
- Falta de responsável pelo manejo.
- Problemas estruturais no abrigo.
- Aumento de pragas.
- Orientação dos órgãos competentes.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo**12. Plano de comunicação de incidentes**

Criar um fluxo:

Ocorrência → Comunicação → Registro → Avaliação → Correção

Exemplos:

- Doença de ave.
- Morte de ave.
- Acidente com aluno.
- Presença de pragas.
- Fuga de aves.
- Reclamação da comunidade.

13. Declaração de que o projeto não envolve comércio ou abate

Como é uma escola, vale esclarecer:

As aves serão mantidas exclusivamente para fins educativos e ambientais, não havendo finalidade comercial, produção de alimentos ou abate no ambiente escolar.

14. Parecer do Conselho Escolar (se houver)

Pode fortalecer a legitimidade do projeto:

- Ata de reunião.
- Aprovação ou ciência do conselho.
- Participação da comunidade escolar.

Início do Projeto**CAPA****NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO****PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MANEJO AMBIENTAL COM GALINHAS-D'ÂNGOLA**

Ação complementar de educação ambiental e prevenção de animais peçonhentos

Plano de Implantação com Gestão de Riscos, Manejo Sanitário e Segurança Escolar

Responsável pela instituição:

Responsável pelo projeto:

Município/Estado:

Ano:

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo**FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO****Dados da Instituição**

Nome da escola:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

CNPJ (quando aplicável):

Responsáveis**Responsável institucional**

Nome: _____

Cargo: _____

Contato: _____

Responsável pelo projeto

Nome: _____

Cargo/função: _____

Contato: _____

Responsável pelo manejo das aves

Nome: _____

Cargo/função: _____

Contato: _____

Responsável técnico (quando aplicável)

Médico-veterinário: _____

CRMV: _____

Contato: _____

SUMÁRIO**1. Apresentação do Projeto**

1.1 Identificação da proposta

1.2 Objetivos

1.3 Justificativa ambiental e educacional

2. Caracterização da Instituição e do Local

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

VISA

- 2.1 Identificação da escola
- 2.2 Caracterização do espaço destinado às aves
- 2.3 Planta/croqui da instalação

3. Plano de Implantação

- 3.1 Etapas de implantação
- 3.2 Preparação da área
- 3.3 Recebimento e adaptação das aves
- 3.4 Rotina operacional

4. Plano de Manejo Sanitário das Aves

- 4.1 Limpeza do abrigo
- 4.2 Controle de resíduos
- 4.3 Alimentação e água
- 4.4 Controle de parasitas e doenças
- 4.5 Procedimentos para aves doentes ou mortas

5. Avaliação e Acompanhamento Veterinário

- 5.1 Avaliação inicial das aves
- 5.2 Orientações sanitárias
- 5.3 Registros veterinários

6. Plano de Segurança dos Alunos

- 6.1 Controle de acesso
- 6.2 Atividades educativas supervisionadas
- 6.3 Prevenção de acidentes

7. Plano de Controle de Escorpiões

- 7.1 Histórico de ocorrências
- 7.2 Medidas preventivas ambientais
- 7.3 Monitoramento dos resultados

8. Análise de Riscos Sanitários e Medidas de Controle

- 8.1 Identificação dos riscos
- 8.2 Medidas preventivas
- 8.3 Ações corretivas

9. Plano de Bem-Estar Animal

- 9.1 Instalações adequadas
- 9.2 Alimentação e conforto
- 9.3 Manejo responsável

10. Autorizações e Avaliações dos Órgãos Competentes**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

VISA

- 10.1 Secretaria Municipal de Educação
- 10.2 Vigilância Ambiental/Controle de Zoonoses
- 10.3 Secretaria de Agricultura ou Meio Ambiente

11. Gestão de Responsabilidades

- 11.1 Direção escolar
- 11.2 Responsável pelo projeto
- 11.3 Responsável pelo manejo
- 11.4 Comunidade escolar

12. Monitoramento e Avaliação do Projeto**13. Conclusão e Solicitação de Análise Técnica****LISTA DE ANEXOS****ANEXO I – Documentos da Instituição**

- Identificação da escola.
- CNPJ ou cadastro institucional.
- Comprovante de endereço.

ANEXO II – Documentos dos Responsáveis

- Identificação do responsável pelo projeto.
- Contatos.
- Termos de responsabilidade.

ANEXO III – Documentação do Local

- Croqui da escola.
- Planta da área das aves.
- Fotografias do local.

ANEXO IV – Documentos Sanitários

- Plano de manejo sanitário.
- Registros de limpeza.
- Registros de acompanhamento das aves.

ANEXO V – Documentos Veterinários

- Declaração veterinária.
- Orientações técnicas.
- Registros de avaliações.

ANEXO VI – Controle de Escorpiões

- Histórico de ocorrências.
- Registros de monitoramento.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

VISA

- Ações preventivas realizadas.

ANEXO VII – Autorizações e Pareceres

- Secretaria de Educação.
- Vigilância Sanitária.
- Secretaria do Meio Ambiental.
- Secretaria de Saúde

ANEXO VIII – Registros de Capacitação

- Treinamentos realizados.
- Lista de participantes.

FOLHA DE ASSINATURAS E CIÊNCIA**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO PROJETO**

Declaramos ciência das responsabilidades relacionadas à implantação e manutenção do projeto de manejo ambiental com galinhas-d'angola, comprometendo-nos a cumprir as medidas de segurança, higiene, controle sanitário, bem-estar animal e demais orientações emitidas pelos órgãos competentes.

Direção da Instituição

Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: // _____

Responsável pelo Projeto

Nome: _____
Cargo/função: _____
Assinatura: _____
Data: // _____

Responsável pelo Manejo das Aves

Nome: _____
Cargo/função: _____
Assinatura: _____
Data: // _____

Responsável Técnico (quando aplicável)

Nome: _____
CRMV: _____
Assinatura: _____
Data: // _____

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

VISA

PLANO DE PARCERIA INTERSETORIAL

Escola, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Agentes de Endemias

1. Objetivo da parceria

Estabelecer uma cooperação entre a instituição de ensino e os setores municipais responsáveis pela saúde pública, visando desenvolver ações educativas, preventivas e de monitoramento relacionadas:

- À prevenção de acidentes com escorpiões;
- À melhoria das condições ambientais da escola;
- À educação em saúde dos alunos e da comunidade escolar;
- Ao acompanhamento das condições sanitárias do projeto com galinhas-d'angola.

2. Participação da Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária poderá contribuir por meio de:

- Avaliação das condições sanitárias do projeto.
- Orientação quanto às boas práticas de higiene e manejo.
- Análise dos riscos relacionados à presença de animais no ambiente escolar.
- Orientação sobre controle de resíduos, limpeza e prevenção de vetores.
- Visitas técnicas quando necessárias.
- Emissão de recomendações ou parecer técnico.

A participação da Vigilância Sanitária terá caráter de orientação, fiscalização e promoção da saúde pública, conforme suas competências.

3. Participação da Secretaria do Meio Ambiental e Agentes de Endemias

Os agentes de endemias poderão contribuir com:

- Levantamento das áreas de risco para escorpiões.
- Identificação de condições ambientais favoráveis à presença desses animais.
- Orientação sobre limpeza, organização e eliminação de abrigos.
- Apoio em ações educativas com alunos e funcionários.
- Monitoramento das áreas externas da escola.
- Registro e acompanhamento das ocorrências.

4. A Secretaria Municipal de Obras atuará como parceira na implantação da infraestrutura necessária ao projeto, prestando apoio técnico e operacional na adequação do espaço destinado às galinhas-d'angola. Entre as ações previstas estão a instalação do novo alambrado, aproveitando parte da cerca existente, a preparação e nivelamento do terreno, a instalação de portão de acesso, a execução de pequenas obras necessárias ao abrigo das aves e a manutenção das estruturas físicas. Sua participação contribuirá para que o projeto seja implantado com segurança, organização e durabilidade, respeitando as normas de uso do espaço escolar.

5. Participação da Escola

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

A escola ficará responsável por:

- Disponibilizar informações sobre o histórico de ocorrências.
- Manter as medidas preventivas implantadas.
- Garantir responsáveis pelo manejo das aves.
- Organizar atividades educativas.
- Registrar as ações realizadas.
- Comunicar alterações ou problemas identificados.

6. Ações educativas conjuntas

Poderão ser realizadas atividades como:

- Palestras sobre prevenção de acidentes com escorpiões.
- Orientações sobre limpeza e organização do ambiente.
- Demonstrações sobre identificação de riscos.
- Atividades pedagógicas relacionadas ao meio ambiente.
- Capacitação dos funcionários responsáveis pelo manejo.

7. Fluxo de acompanhamento

Sugestão:

Escola identifica necessidade ou ocorrência



Comunica responsável interno do projeto



Aciona Vigilância/Agentes de Endemias quando necessário



Realização de avaliação e orientação técnica



Registro das medidas adotadas



Acompanhamento dos resultados

7. Grupo de acompanhamento do projeto

Pode ser criado um grupo composto por:

- Representante da direção escolar;
- Responsável pelo projeto;
- Representante da Vigilância Sanitária;
- Agente de endemias;
- Representante da Secretaria de Educação;
- Outros setores municipais quando necessário.

Esse grupo poderá acompanhar:

- Resultados;
- Dificuldades;
- Ajustes necessários;

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Continuidade do projeto.

8. Termo de cooperação ou ciência (opcional)

A parceria poderá ser formalizada por:

- Ofício entre os setores;
- Termo de ciência;
- Plano de ação conjunto;
- Registro em ata de reunião.

DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES ENTRE ESCOLA, VIGILÂNCIA E AGENTES DE ENDEMIAS**1. Responsabilidade pelo manejo das aves**

A manutenção das galinhas-d'angola no ambiente escolar deverá possuir responsável previamente definido pela instituição de ensino.

Compete à escola ou ao responsável designado:

- Realizar a alimentação diária das aves.
- Garantir fornecimento de água limpa e adequada.
- Realizar a limpeza e manutenção do abrigo.
- Observar diariamente as condições de saúde e comportamento das aves.
- Manter registros de manejo.
- Garantir condições adequadas de bem-estar animal.
- Comunicar ocorrências relacionadas às aves.
- Providenciar avaliação veterinária quando necessário.

A escola deverá manter uma pessoa responsável pelo acompanhamento diário das aves, inclusive em períodos sem atividade escolar, como finais de semana, feriados e férias.

2. Responsabilidades da Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária, dentro de suas atribuições, poderá atuar como órgão de orientação, avaliação e acompanhamento das condições sanitárias do projeto.

Sua participação poderá incluir:

- Avaliação das condições de higiene e segurança sanitária.
- Orientação quanto aos riscos associados à presença de animais em ambiente escolar.
- Análise das medidas preventivas propostas.
- Recomendações de adequações quando necessárias.
- Acompanhamento conforme critérios e normas municipais aplicáveis.

A Vigilância Sanitária **não será responsável pelo manejo diário das aves**, alimentação, limpeza do abrigo ou cuidados diretos com os animais.**3. Responsabilidades da Secretaria do Meio Ambiente e Agentes de Endemias**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

A atuação da Secretaria do Meio Ambiente e dos agentes de endemias estará relacionada às ações de saúde pública, prevenção e educação ambiental, incluindo:

- Avaliação das condições ambientais que favorecem a presença de escorpiões.
- Orientação sobre medidas preventivas.
- Identificação de possíveis locais de abrigo de animais peçonhentos.
- Apoio em ações educativas com alunos e funcionários.
- Participação em atividades de conscientização da comunidade escolar.
- Orientação sobre limpeza, organização e manejo ambiental.

A Secretaria do Meio Ambiente e os Agentes de Endemias **não terão como atribuição o cuidado diário das galinhas-d'angola**, incluindo:

- Alimentação;
- Limpeza do abrigo;
- Manejo físico das aves;
- Tratamento de doenças;
- Controle reprodutivo;
- Guarda dos animais em períodos sem aula.

4. Integração entre os setores

A parceria entre escola, Vigilância Sanitária, Secretaria do Meio Ambiente e agentes de endemias terá como finalidade:

- Fortalecer ações de prevenção.
- Promover educação em saúde.
- Melhorar o conhecimento da comunidade escolar sobre animais peçonhentos.
- Avaliar resultados ambientais do projeto.
- Estabelecer melhorias quando necessário.

Cada instituição permanecerá responsável pelas atividades correspondentes às suas competências legais e administrativas.

5. Declaração de ciência

A instituição de ensino declara estar ciente de que a implantação do projeto requer responsável próprio pelo manejo das aves, não sendo atribuída à Vigilância Sanitária ou aos agentes de endemias a responsabilidade pelos cuidados diários dos animais. A participação dos órgãos municipais ocorrerá por meio de orientação técnica, educação em saúde, avaliação ambiental e apoio às ações preventivas relacionadas ao projeto.

6. Formalização da parceria institucional

É recomendável que a participação dos órgãos municipais seja registrada por algum instrumento formal, como:

- Ofício de apresentação do projeto.
- Termo de ciência.
- Ata de reunião intersetorial.
- Plano de ação conjunto.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Relatório de visita técnica.

Esse registro deve indicar:

- Quais órgãos participaram.
- Qual foi a contribuição de cada setor.
- Quais orientações foram fornecidas.
- Quais responsabilidades permaneceram com a escola.

7. Criação de um Comitê ou Grupo de Acompanhamento do Projeto

Para garantir continuidade, pode ser criado um grupo de acompanhamento formado por representantes:

- Da direção escolar;
- Dos professores envolvidos;
- Do responsável pelo manejo das aves;
- Da Secretaria Municipal de Educação;
- Da Vigilância Sanitária;
- Da Secretaria do Meio Ambiente ou Agentes de Endemias;
- De outros setores convidados.

Funções do grupo:

- Avaliar o andamento do projeto.
- Analisar registros de ocorrências.
- Propor melhorias.
- Avaliar riscos.
- Registrar decisões tomadas.

8. Definição de limites de atuação dos órgãos parceiros

Acrescentar uma tabela

Instituição	Responsabilidade	Não faz parte da atribuição
Escola	Manejo diário, alimentação, limpeza, registros e segurança dos alunos	Transferir o cuidado das aves a terceiros
Vigilância Sanitária	Orientação e avaliação sanitária	Cuidar das aves diariamente
Secretaria do Meio Ambiente /Agentes de Endemias	Educação em saúde, avaliação ambiental e prevenção de escorpiões	Alimentar, limpar ou manejar aves
Médico-veterinário	Orientação técnica e avaliação da saúde animal	Rotina diária da escola

9. Plano de capacitação dos envolvidos

Antes do início do projeto, recomenda-se realizar uma capacitação básica para:

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Responsável pelo manejo das aves.
- Professores envolvidos.
- Funcionários que circulam próximos ao local.

Conteúdo sugerido:

- Biologia e comportamento das galinhas-d'angola.
- Manejo seguro.
- Higiene das mãos.
- Prevenção de acidentes.
- Identificação de sinais de doença.
- Procedimentos em caso de emergência.
- Importância do controle ambiental de escorpiões.

Manter registro:

Data do treinamento: ____/____/____

Participantes: _____

Responsável pela orientação: _____

10. Indicadores de acompanhamento da parceria

Para demonstrar resultados, registrar:

Indicadores de saúde ambiental:

- Número de orientações realizadas.
- Número de inspeções ambientais.
- Registros de escorpiões encontrados.
- Melhorias realizadas no ambiente.

Indicadores do projeto:

- Condição das instalações das aves.
- Cumprimento da rotina de manejo.
- Participação dos alunos nas ações educativas.
- Ocorrências registradas.

11. Comunicação de mudanças no projeto

Deve constar que qualquer alteração relevante será comunicada aos setores envolvidos, como:

- Aumento do número de aves.
- Mudança do local do abrigo.
- Troca do responsável pelo manejo.
- Alteração da rotina escolar.
- Ocorrências sanitárias importantes.

12. Critério para suspensão ou revisão do projeto**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

É importante demonstrar responsabilidade prevendo que o projeto poderá ser revisto, ajustado ou temporariamente interrompido caso ocorra:

- Risco à saúde dos alunos.
- Falta de responsável pelo manejo.
- Condições inadequadas das instalações.
- Problemas sanitários.
- Orientação dos órgãos competentes.

13. Registro fotográfico e histórico do projeto

Criar um arquivo contendo:

- Foto do local antes da implantação.
- Foto da instalação pronta.
- Fotos das ações educativas.
- Fotos das melhorias realizadas.
- Relatórios periódicos.

Isso cria um histórico de acompanhamento e facilita futuras avaliações.

4. PLANO DE SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DO PROJETO**Objetivo**

Garantir que o projeto tenha continuidade de forma segura, organizada e responsável, não dependendo apenas da implantação inicial.

O projeto deverá possuir planejamento para manutenção das atividades ao longo do tempo, considerando recursos humanos, materiais e acompanhamento técnico.

14.1 Garantia de recursos para manutenção

A escola deverá prever:

- Aquisição de ração quando necessário.
- Manutenção das instalações.
- Reposição de equipamentos danificados.
- Materiais de limpeza exclusivos para a área das aves.
- Recursos para eventuais avaliações veterinárias.

Responsável pelo planejamento:

15. PLANO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO MANEJO

Criar uma rotina de verificação para garantir que as atividades sejam realizadas corretamente.

Lista de verificação periódica:

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- ☐ Água disponível e limpa.
- ☐ Alimentação adequada.
- ☐ Abrigo limpo e protegido.
- ☐ Ausência de acúmulo de resíduos.
- ☐ Cercas e telas em boas condições.
- ☐ Ausência de sinais de doenças nas aves.
- ☐ Área sem risco para alunos.
- ☐ Registro das atividades atualizado.

Responsável pela inspeção:

Periodicidade:

- ☐ Diário
- ☐ Semanal
- ☐ Mensal

16. PLANO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

O projeto deverá ser utilizado como ferramenta permanente de aprendizado.

Possíveis temas:

- Prevenção de acidentes com escorpiões.
- Importância da limpeza ambiental.
- Cadeia alimentar e equilíbrio ecológico.
- Cuidados com animais.
- Responsabilidade ambiental.
- Saúde única (integração entre saúde humana, animal e ambiental).

17. ABORDAGEM DE SAÚDE ÚNICA (ONE HEALTH)

Recomenda-se incluir este conceito, pois fortalece tecnicamente o projeto.

O projeto considera a integração entre:

Saúde humana:

- Segurança dos alunos.
- Prevenção de acidentes.
- Educação em saúde.

Saúde animal:

- Bem-estar das galinhas-d'angola.
- Manejo adequado.
- Controle sanitário.

Saúde ambiental:**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Organização do ambiente.
- Prevenção de animais peçonhentos.
- Equilíbrio ecológico.

Essa abordagem demonstra que o projeto não trata apenas da presença das aves, mas da relação entre pessoas, animais e ambiente.

19. Plano de avaliação antes, durante e após a implantação**Avaliação inicial:**

Antes da chegada das aves:

- Levantamento dos locais com ocorrência de escorpiões.
- Avaliação das condições do terreno.
- Identificação de pontos de risco.

Avaliação durante o projeto:

Acompanhar:

- Condições das aves.
- Limpeza do ambiente.
- Ocorrências registradas.
- Participação dos alunos.

Avaliação anual:

Elaborar relatório contendo:

- Resultados obtidos.
- Dificuldades encontradas.
- Melhorias necessárias.
- Recomendações para continuidade.

20. Relatório anual de prestação de contas do projeto

Criar um documento simples contendo:

Período avaliado: _____**Número de aves mantidas:** _____**Atividades educativas realizadas:** _____**Ocorrências registradas:** _____**Melhorias realizadas:** _____**Avaliação geral:**☐ Adequado

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- () Necessita ajustes
() Necessita revisão

Responsável pelo relatório:

21. Consideração final sobre o caráter educativo do projeto

Declaração

O projeto possui finalidade educativa, ambiental e preventiva, buscando estimular na comunidade escolar atitudes de responsabilidade, cuidado com os animais, preservação ambiental e prevenção de riscos à saúde pública. A manutenção das aves ocorrerá de forma controlada, com responsabilidades definidas e acompanhamento das condições sanitárias e ambientais.

PLANO DE AÇÃO ANUAL**Projeto de Manejo Ambiental com Galinhas-D'angola em Unidade Escolar**

Ano de referência: _____

Instituição: _____

Responsável pelo acompanhamento: _____

1. Objetivo Geral

Estabelecer as ações anuais de implantação, manutenção, acompanhamento sanitário, educação ambiental e avaliação do projeto de manejo com galinhas-d'angola, garantindo condições adequadas de segurança dos alunos, bem-estar das aves e prevenção de fatores ambientais relacionados à presença de escorpiões.

2. Metas Anuais do Projeto**META 1 – Manter condições sanitárias adequadas para as aves****Ações:**

- Realizar alimentação diária.
- Garantir fornecimento de água limpa.
- Realizar limpeza periódica do abrigo.
- Manter registros de manejo.
- Verificar condições gerais das aves.

Responsável:

Responsável pelo manejo das aves.

Prazo:

Durante todo o ano.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo**Indicadores:**

- Registros de alimentação e limpeza atualizados.
- Ausência de acúmulo de resíduos.
- Condições adequadas das instalações.

META 2 – Garantir segurança dos alunos e da comunidade escolar**Ações:**

- Manter área das aves cercada e identificada.
- Orientar alunos sobre regras de contato.
- Supervisionar atividades educativas.
- Registrar eventuais ocorrências.

Responsável:

Direção escolar e professores envolvidos.

Prazo:

Contínuo.

Indicadores:

- Número de atividades realizadas.
- Registros de acidentes ou ocorrências.
- Cumprimento das regras de acesso.

META 3 – Realizar prevenção e monitoramento de escorpiões**Ações:**

- Realizar inspeções nas áreas externas.
- Manter limpeza e organização do ambiente.
- Retirar materiais que possam servir de abrigo.
- Registrar ocorrências de escorpiões.
- Solicitar orientação dos agentes de endemias quando necessário.

Responsável:

Escola em parceria com Vigilância Sanitária, Secretaria do Meio Ambiente e Agentes de Endemias.

Prazo:

Avaliação mensal e ações contínuas.

Indicadores:

- Número de inspeções realizadas.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Número de ocorrências registradas.
- Melhorias ambientais executadas.

META 4 – Fortalecer a educação ambiental**Ações:**

- Realizar palestras e atividades educativas.
- Trabalhar temas relacionados a:
 - animais peçonhentos;
 - prevenção de acidentes;
 - equilíbrio ambiental;
 - cuidados com animais.

Responsável:

Professores e equipe pedagógica.

Prazo:

Durante o calendário escolar.

Indicadores:

- Quantidade de atividades realizadas.
- Número de alunos participantes.
- Registros pedagógicos.

META 5 – Garantir acompanhamento técnico e institucional**Ações:**

- Realizar reuniões de acompanhamento.
- Atualizar documentos do projeto.
- Solicitar orientações aos órgãos competentes quando necessário.
- Avaliar melhorias.

Responsável:

Direção escolar e responsável pelo projeto.

Prazo:

Semestral ou conforme necessidade.

Indicadores:

- Atas ou registros de reuniões.
- Relatórios de acompanhamento.
- Atualizações realizadas.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo**3. Cronograma Anual de Atividades**

Atividade	Frequência	Responsável
Alimentação das aves	Diária	_____
Fornecimento de água	Diária	_____
Limpeza do abrigo	Conforme rotina definida	_____
Inspeção das instalações	Semanal	_____
Avaliação sanitária das aves	Continua	_____
Controle ambiental da escola	Mensal	_____
Registro de escorpiões	Sempre que houver ocorrência	_____
Atividades educativas	Conforme calendário escolar	_____
Reunião de avaliação do projeto	Semestral	_____

4. Plano de Reuniões de Acompanhamento**Reunião inicial do ano****Objetivos:**

- Revisar responsabilidades.
- Atualizar contatos.
- Avaliar condições das instalações.
- Definir calendário de ações.

Participantes:

- ☐ Direção escolar.
- ☐ Responsável pelo projeto.
- ☐ Responsável pelo manejo.
- ☐ Professores envolvidos.
- ☐ Representantes dos órgãos parceiros (quando aplicável).

Reunião intermediária**Avaliar:**

- Cumprimento das metas.
- Dificuldades encontradas.
- Ocorrências registradas.
- Necessidade de ajustes.

Reunião anual de avaliação**Produzir relatório contendo:**

- Resultados alcançados.
- Pontos positivos.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Problemas identificados.
- Melhorias propostas para o próximo ano.

5. Indicadores Gerais de Avaliação Anual

Ao final do período, avaliar:

Manejo das aves:

- ☐ Alimentação adequada.
- ☐ Instalações adequadas.
- ☐ Registros atualizados.
- ☐ Ausência de problemas sanitários relevantes.

Segurança escolar:

- ☐ Regras de acesso cumpridas.
- ☐ Atividades supervisionadas.
- ☐ Ocorrências registradas e tratadas.

Controle ambiental:

- ☐ Áreas externas mantidas organizadas.
- ☐ Medidas preventivas realizadas.
- ☐ Monitoramento de escorpiões realizado.

Educação:

- ☐ Atividades educativas realizadas.
- ☐ Participação dos alunos.
- ☐ Integração com a comunidade escolar.

6. Registro de Ajustes Necessários

Quando forem identificadas necessidades de melhoria:

Data: // _____

Problema identificado:**Ação corretiva definida:****Responsável:****Prazo para solução:****Resultado:****7. Aprovação do Plano de Ação Anual****VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

Declaramos ciência e aprovação do presente Plano de Ação Anual, comprometendo-nos com sua execução, acompanhamento e atualização conforme necessidades identificadas.

Direção EscolarNome: _____
Assinatura: _____
Data: // _____**Responsável pelo Projeto**Nome: _____
Assinatura: _____
Data: // _____**Responsável pelo Manejo das Aves**Nome: _____
Assinatura: _____

Data: // _____

22. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES (RACI)

Uma tabela desse tipo ajuda a deixar claro quem executa, quem acompanha e quem orienta.

Atividade	Escola	Responsável pelas aves	Vigilância Sanitária	Agentes de Endemias
Alimentação das aves	Apoia	Executa	Não executa	Não executa
Limpeza do abrigo	Supervisiona	Executa	Orienta	Não executa
Segurança dos alunos	Executa	Apoia	Orienta	Apoia
Educação ambiental	Participa	Participa	Pode orientar	Participa
Controle de escorpiões	Mantém medidas preventivas	Apoia	Avalia	Atua na prevenção
Avaliação ambiental	Apoia informações	Apoia informações	Avalia quando aplicável	Realiza orientação de campo

23. PLANO DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

Definir como será feita a comunicação quando ocorrer algum problema.

Situações que devem ser comunicadas:

- Acidente envolvendo aluno.
- Morte de ave.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- Doença identificada.
- Fuga de aves.
- Presença de pragas.
- Aumento de ocorrências de escorpiões.
- Danos na estrutura do abrigo.

Fluxo de comunicação:**Identificação do problema****Registro da ocorrência****Comunicação ao responsável pelo projeto****Avaliação da necessidade de apoio técnico****Ação corretiva****Registro da solução adotada****24. LIVRO OU CADERNO DE REGISTROS DO PROJETO**

Recomenda-se manter um registro próprio contendo:

Registro diário:

- Alimentação realizada.
- Troca de água.
- Observação das aves.
- Limpeza realizada.

Registro semanal:

- Condições das instalações.
- Verificação de cercas e telas.
- Controle de resíduos.

Registro eventual:

- Doenças.
- Acidentes.
- Visitas técnicas.
- Orientações recebidas.

Esse documento demonstra rastreabilidade das ações.

25. PLANO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DAS AVES

Antes da entrada das aves na escola:

Verificar:

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

- ☐ Origem conhecida.
- ☐ Condições aparentes de saúde.
- ☐ Quantidade recebida registrada.
- ☐ Local preparado previamente.
- ☐ Responsável definido.

Registrar:

Data de recebimento: ____/____/____

Quantidade de aves: _____

Responsável pelo recebimento: _____

26. AVALIAÇÃO DE IMPACTO NA COMUNIDADE

Como as galinhas-d'angola podem emitir sons e circular em determinados horários, incluir uma avaliação preventiva:

Analisar:

- Possível impacto na vizinhança.
- Distância das residências.
- Horários de maior vocalização.
- Reclamações ou sugestões da comunidade.

Medidas:

- Ajustar localização do abrigo.
- Melhorar barreiras físicas.
- Adequar rotina de manejo.

27. PLANO DE BIOSSEGURANÇA

Criar regras simples:

- Não permitir entrada de pessoas sem autorização na área das aves.
- Não compartilhar equipamentos entre áreas.
- Higienizar mãos após contato.
- Evitar contato de alunos com fezes ou resíduos.
- Manter ração protegida.
- Evitar contato com aves externas.

28. AVALIAÇÃO DE BEM-ESTAR DAS AVES

Criar um acompanhamento baseado em observação:

Avaliar:

Alimentação:

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

VISA

- As aves comem normalmente?

Comportamento:

- Estão ativas?
- Apresentam sinais de estresse?

Condição física:

- Há ferimentos?
- Há alterações de penas?
- Há dificuldade de locomoção?

Ambiente:

- Há abrigo adequado?
- Há espaço suficiente?

29. PLANO DE PARCERIA COM UNIVERSIDADES OU INSTITUIÇÕES TÉCNICAS (OPCIONAL)

Caso exista interesse municipal, o projeto pode buscar apoio de:

- Universidades.
- Escolas técnicas.
- Cursos de veterinária.
- Cursos ambientais.

Possíveis contribuições:

- Avaliação técnica.
- Educação ambiental.
- Monitoramento.
- Produção de relatórios.

30. RELATÓRIO FINAL DE RESULTADOS

Após um período definido (por exemplo, 12 meses), elaborar relatório contendo:

Implantação:

- Data de início.
- Quantidade inicial de aves.
- Estrutura instalada.

Manejo:

- Rotina realizada.
- Dificuldades encontradas.
- Melhorias aplicadas.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Município de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

VISA

Saúde ambiental:

- Registros de escorpiões.
- Medidas preventivas realizadas.

Educação:

- Número de alunos envolvidos.
- Atividades realizadas.

Conclusão:

- Manutenção.
- Ajustes necessários.
- Recomendações futuras.

31. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SANITÁRIA

Sugestão de texto:

A instituição declara que a implantação do projeto será realizada de forma planejada, respeitando os princípios de saúde pública, segurança escolar, bem-estar animal e preservação ambiental. A escola compromete-se a manter responsáveis definidos, registros atualizados e as medidas preventivas necessárias para minimizar riscos sanitários e ambientais.



Decretos



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.659, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

*"Declara de utilidade pública para fins de
desapropriação amigável ou judicial,
em caráter de urgência, o
imóvel que especifica e dá outras providências".*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal
de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser desapropriado está
devidamente matriculado no 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca
de São José dos Campos/SP, sob n.º 43.384, em nome da Mitra Diocesana
de São José dos Campos, CNPJ n.º 50.461.540/0001-40.

CONSIDERANDO o interesse de se adquirir o imóvel,
para atender ao interesse público e coletivo dos munícipes;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel adiante descrito:

Propriedade: Urbana, denominada Quadra E (campo de futebol) - Loteamento Bairro dos Souzas, CEP: 12250-000, em nome da Mitra Diocesana de São José dos Campos, CNPJ 50.461.540/0001-40

Município: Monteiro Lobato - SP

Comarca: São José dos Campos

Matrícula: 43.384 do 2º C.R.I.

Área: 4.779,963 m²

Perímetro: 277,75 m

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.467.828,039 m e E 413.837,123 m, deste segue confrontando com Rua Irineu de Oliveira Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°27'35" e 2,70 m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.467.827,689 m e E 413.839,796 m; 109°03'56" e 3,51 m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.467.826,544 m e E 413.843,109 m; 121°21'40" e 2,03 m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.467.825,489 m e E 413.844,840 m; 125°34'39" e 46,73 m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.467.798,299 m e E 413.882,850 m; 147°04'21" e 2,79 m até o vértice M-06, de coordenadas





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

N 7.467.795,955 m e E 413.884,368 m; 163°50'56" e 1,26 m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.467.794,743 m e E 413.884,719 m; 192°25'50" e 1,01 m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.467.793,754 m e E 413.884,501 m; 208°08'54" e 1,20 m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.467.792,698 m e E 413.883,936 m; 220°43'38" e 4,84 m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.467.789,030 m e E 413.880,778 m; 227°58'58" e 23,10 m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.467.773,567 m e E 413.863,615 m; 231°02'43" e 12,95 m até o vértice M-12, de coordenadas N 7.467.765,424 m e E 413.853,543 m; 219°39'16" e 9,71 m até o vértice M-13, de coordenadas N 7.467.757,950 m e E 413.847,348 m; 222°26'00" e 11,26 m até o vértice M-14, de coordenadas N 7.467.749,641 m e E 413.839,752 m; 224°18'48" e 20,41 m até o vértice M-15, de coordenadas N 7.467.735,035 m e E 413.825,492 m; deste segue confrontando com Rua Professora Ana Herondina Soares Schychoff, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°37'56" e 7,65 m até o vértice M-16, de coordenadas N 7.467.736,315 m e E 413.817,950 m; 283°20'49" e 8,10 m até o vértice M-17, de coordenadas N 7.467.738,186 m e E 413.810,064 m; 293°10'20" e 10,53 m até o vértice M-18, de coordenadas N 7.467.742,328 m e E 413.800,387 m; 305°47'50" e 9,88 m até o vértice M-19, de coordenadas N 7.467.748,108 m e E 413.792,372 m; 327°14'44" e 6,62 m até o vértice M-20, de coordenadas N 7.467.753,679 m e E 413.788,788 m; 345°36'13" e 5,17 m até o vértice M-21, de coordenadas N 7.467.758,689 m e E 413.787,502 m; 9°03'04" e 4,06 m até o vértice M-22, de coordenadas N 7.467.762,694 m e E 413.788,140 m; 34°19'48" e 15,54 m até o vértice M-23, de coordenadas N 7.467.775,530 m e E 413.796,906 m; 37°13'53" e 13,83 m até o vértice M-24, de coordenadas N 7.467.786,538 m e E 413.805,271 m; 34°58'18" e 14,67 m até o vértice M-25, de coordenadas N 7.467.798,560 m e E 413.813,680 m; 36°08'39" e 35,78 m até o vértice M-26, de coordenadas N 7.467.827,454 m e E 413.834,784 m; 75°57'29" e 2,41 m até o vértice M-01, de coordenadas N 7.467.828,039 m e E 413.837,123 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A presente desapropriação, está conforme a descrição planimétrica e memorial descritivo, estando apta para atender ao interesse público e coletivo dos munícipes, destinado à implantação de área pública de lazer.





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão em sua totalidade às expensas do Município de Monteiro Lobato.

Art. 4º - É parte integrante deste Decreto o *Anexo I*.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 09 de setembro de 2026

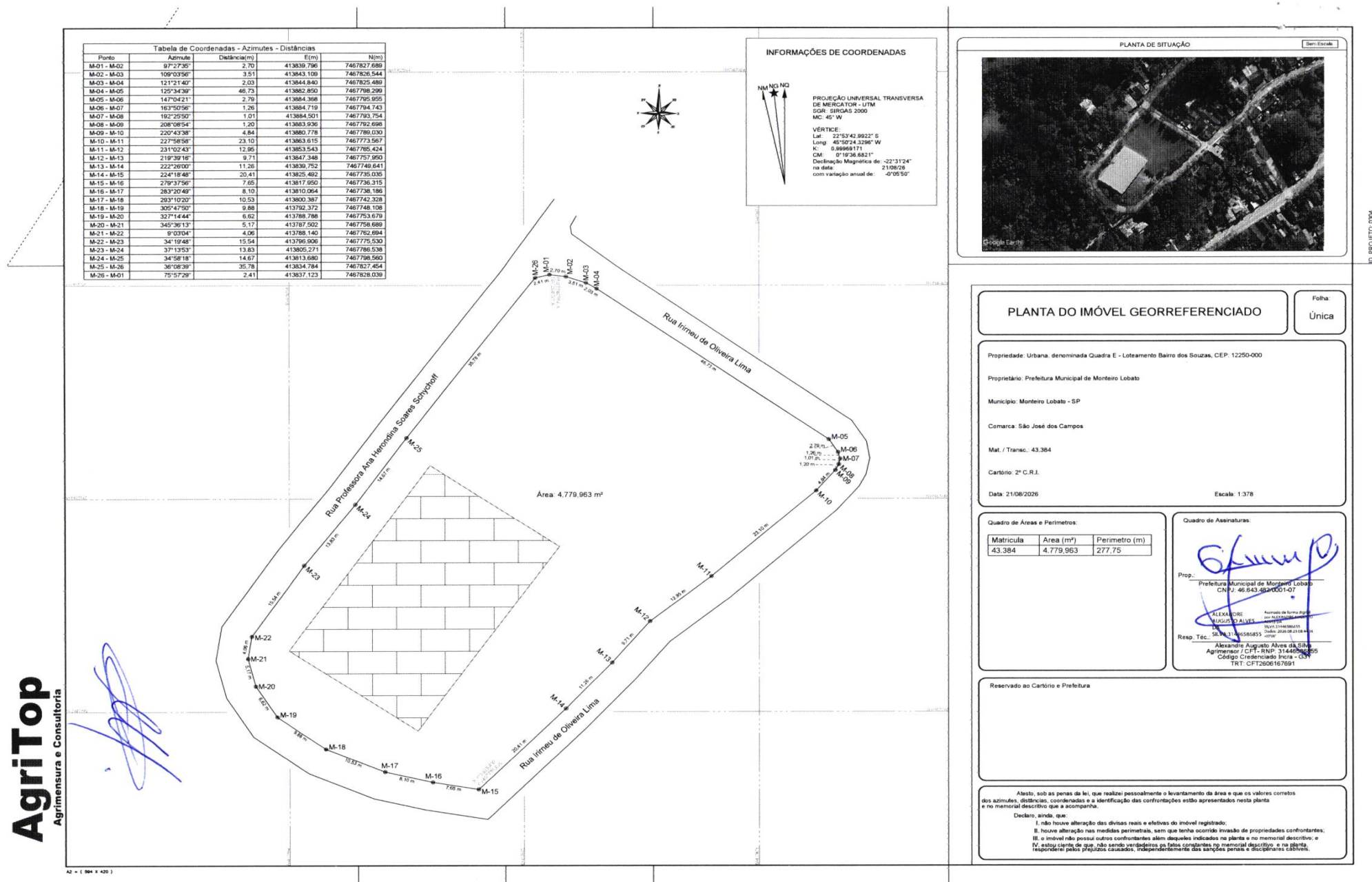


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Urbana, denominada Quadra E - Loteamento Bairro dos Souzas, CEP: 12250-000

Proprietário: Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

Município: Monteiro Lobato - SP

Comarca: São José dos Campos

Matrícula: 43.384 do 2º C.R.I.

Área: 4.779,963 m²

Perímetro: 277,75 m

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.467.828,039 m** e **E 413.837,123 m**, deste segue confrontando com **Rua Irineu de Oliveira Lima**, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°27'35" e 2,70 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.467.827,689 m** e **E 413.839,796 m**; 109°03'56" e 3,51 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.467.826,544 m** e **E 413.843,109 m**; 121°21'40" e 2,03 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 7.467.825,489 m** e **E 413.844,840 m**; 125°34'39" e 46,73 m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 7.467.798,299 m** e **E 413.882,850 m**; 147°04'21" e 2,79 m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 7.467.795,955 m** e **E 413.884,368 m**; 163°50'56" e 1,26 m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 7.467.794,743 m** e **E 413.884,719 m**; 192°25'50" e 1,01 m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 7.467.793,754 m** e **E 413.884,501 m**; 208°08'54" e 1,20 m até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 7.467.792,698 m** e **E 413.883,936 m**; 220°43'38" e 4,84 m até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 7.467.789,030 m** e **E 413.880,778 m**; 227°58'58" e 23,10 m até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 7.467.773,567 m** e **E 413.863,615 m**; 231°02'43" e 12,95 m até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 7.467.765,424 m** e **E 413.853,543 m**; 219°39'16" e 9,71 m até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 7.467.757,950 m** e **E 413.847,348 m**; 222°26'00" e 11,26 m até o vértice **M-14**, de coordenadas **N 7.467.749,641 m** e **E 413.839,752 m**; 224°18'48" e 20,41 m até o vértice **M-15**, de coordenadas **N 7.467.735,035 m** e **E 413.825,492 m**; deste segue confrontando com **Rua Professora Ana Herondina Soares Schychoff**, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°37'56" e 7,65 m até o vértice **M-16**, de coordenadas **N 7.467.736,315 m** e **E 413.817,950 m**; 283°20'49" e 8,10 m até o vértice **M-17**, de coordenadas **N 7.467.738,186 m** e **E 413.810,064 m**; 293°10'20" e 10,53 m até o vértice **M-18**, de coordenadas **N 7.467.742,328 m** e **E 413.800,387 m**; 305°47'50" e 9,88 m até o vértice **M-19**, de coordenadas **N 7.467.748,108 m** e **E 413.792,372 m**; 327°14'44" e 6,62 m até o vértice **M-20**, de coordenadas **N 7.467.753,679 m** e **E 413.788,788 m**; 345°36'13" e 5,17 m até o vértice **M-21**, de coordenadas **N 7.467.758,689 m** e **E 413.787,502 m**; 9°03'04" e 4,06 m até o vértice **M-22**, de coordenadas **N 7.467.762,694 m** e **E 413.788,140 m**; 34°19'48" e 15,54 m até o vértice **M-23**, de coordenadas **N 7.467.775,530 m** e **E 413.796,906 m**; 37°13'53" e 13,83 m até o vértice **M-24**, de coordenadas **N 7.467.786,538 m** e **E 413.805,271 m**; 34°58'18" e 14,67 m até o vértice **M-25**, de coordenadas **N 7.467.798,560 m** e **E 413.813,680 m**; 36°08'39" e 35,78 m até o vértice **M-26**, de coordenadas **N 7.467.827,454 m** e **E 413.834,784 m**; 75°57'29" e 2,41 m até o vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.467.828,039 m** e **E 413.837,123 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

São José dos Campos, 24 de agosto de 2026.



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

CNPJ: 46.543.482/0001-07

ALEXANDRE
AUGUSTO ALVES DA
SILVA:31446586855

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AUGUSTO ALVES
DA SILVA:31446586855
Dados: 2026.08.25 18:35:55
-03'00'

Alexandre Augusto Alves da Silva
Agrimensor / CFT- RNP: **31446586855**
Código Credenciado Incra - **G3Y**
TRT: **CFT2606167691**



Portarias

**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

PORTARIA Nº 10.184, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

“Constitui a Comissão para avaliação de propostas culturais, nos termos do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o regramento nacional aplicável aos mecanismos de fomento à cultura estabelecido pelo Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que rege o sistema de financiamento e desburocratização cultural;

CONSIDERANDO as regras específicas contidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2026;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de composição de um colegiado qualificado e com representação técnica para o julgamento dos referidos projetos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção com o objetivo de analisar e julgar as propostas culturais inscritas no Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros titulares:

- **Maria Eduarda Batista** – CPF: 341.896.678-03 – RG.: 46.683.716-1
Professora e escritora, pós-graduada em Culturas Populares e Tradicionais pela Universidade do Cariri e mestranda em Gestão Pública pela Universidade Paulista, com mais de 12 anos de experiência na área cultural, ministra e desenvolve cursos de Elaboração de Projetos Culturais para editais de fomentos federais. Atua como consultora cultural e parecerista para diversos municípios do Brasil. É agente cultural com experiência em execução de projetos PROAC, e com mais de 14 projetos aprovados pela Lei Rouanet e executados no Vale do Paraíba.
- **Kléber Soares Nunes** – CPF: 279.650.998-73 – RG.: 33.906.987-9
Artesão, Designer Gráfico e Produtor Cultural, com mais de 6 anos de experiência no Terceiro Setor, cria e confecciona para clientes em todo o território nacional e Europa.
- **Brenda Larissa de Jesus Alves** – CPF: 481.617.108-80 – RG.: 54.171.443-0
Graduada em Letras pela Universidade de Taubaté, pós-graduada em Literatura Afro-brasileira pela UNIP, produtora cultural há 4 anos, desenvolve projetos com metodologias ativas da educação para trabalhar temas relacionados com o meio ambiente, cultura e a infância.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

Art. 3º Em conformidade com o Decreto Federal nº 11.453/2023 e as normas gerais de direito administrativo, os membros declaram-se impedidos de avaliar propostas que envolvam:

- I - Parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- II - Interesse financeiro direto ou indireto na proposta apresentada;
- III - Relação jurídica ou comercial de prestação de serviços com o proponente nos últimos 3 (três) anos.

Art. 4º No cumprimento de suas atribuições, a Comissão de Seleção deverá observar estritamente as regras de simplificação documental e os critérios diferenciados de pontuação voltados às ações afirmativas, diversidade e acessibilidade estipulados no edital municipal.

Art. 5º Os trabalhos da comissão se encerrarão com a emissão do relatório final fundamentado e o encaminhamento das propostas selecionadas para a etapa de homologação do resultado pelo órgão gestor municipal.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 28 de agosto de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume deste Município, data supra.


AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração